



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013.

**Regime de Compra:** Menor Preço Por Lote

**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, com recursos do PETI.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 19 de março de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de março de 2013.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico nº 176  
de 05/03/13 fl. 01  
Via

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 06/03/13 fl. 03  
Via

Processo Licitatório

Folha nº 001

Pato Bragado - PR

EM LOTES

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO:

**Justificativa:** Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção para manutenção das atividades junto ao Projeto Pia Luz do Futuro, para o ano de 2013, com recursos do PETI.

OBJETO:

Valor Global Estimado: R\$.20.000,00

Solicitado Por Ivanir Maehler

**Autorização do Secretário:**

Assinatura:



Data 27/02/2013

Carimbo:

*Ivanir Maehler*  
CPF: 333.778.479-87  
Secretária Municipal de Ação Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Orgão:

Dotação: 3503

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data 27 / 02 / 2013

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto

**Autorização do Secretário:**

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Autorização do Diretor:**

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Processo Licitatório  
Folha nº 002  
Pato Bragado - PR

Carimbo:

GABINETE DO PREFEITO

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PEDIDO PARA OS LANCHES DOS ALUNOS DO PROJETO PIA - 01/2013**

Item	Quantidade		Valor Unitário R\$	Produto
01	100	Kg	2,16	Abacaxi, inteiro, firme, maduro.
02	02	Kg	9,00	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g
03	200	Kg	1,90	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg
04	05	Kg	15,32	Alho, sem brotos, inteiro, firme.
05	100	Kg	2,70	Arroz Tipo 1, Parboilizado, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05kg.
06	100	Kg	3,34	Batatinha, inteira, sem brotos.
07	10	Kg	3,36	Canjica de milho amarelo, grão na cor característica, limpo e seco, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, embalagem de 1kg
08	50	Kg	17,49	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
09	100	Kg	17,38	Carne de Bovino moída, sem gordura, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
10	50	Kg	5,83	Carne de frango (frango inteiro), acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
11	100	Kg	8,42	Carne de frango (peito de frango), acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
12	50	Kg	15,56	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
13	80	Kg	2,72	Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio.
14	50	Kg	9,87	Chocolate em pó, acondicionado em embalagem de 01kg
15	20	Kg	3,36	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg
16	400	Kg	2,09	Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg.
17	50	Kg	4,73	Feijão preto, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, de fácil cozimento.
18	06	Kg	12,71	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500g.
19	10	UND.	5,63	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.
20	05	Kg	3,51	Fibra de trigo, não tostada, acondicionado em embalagem de 500g
21	500	Lt	0,00	Iogurte integral, embalagem de 01 lt
22	100	Kg	1,20	Laranja, inteira, firme, madura, tamanho médio.
23	1500	Lt	2,29	Leite integral pasteurizado, embalagem de 01 litro.

216,00  
18,00  
380,00  
75,60

270,00  
334,00

33,60

874,50

1738,00

291,50

842,00

778,00

217,60

493,50

67,20

836,00

236,50

16,26

56,30

17,55

120,00

3.435,00

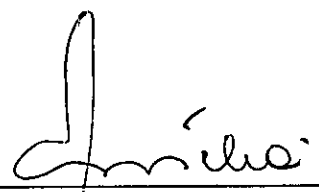
Processo Licitatório  
nº 003  
Pato Bragado - PR

24	100	Kg	2,47	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura.	247,00
25	150	Kg	3,32	Mamão, inteiro, firme, maduro.	498,00
26	20	Und	2,28	Margarina sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, embalagem de 500g	45,60
27	12	Und	8,10	Melado, embalagem de 800g.	97,20
28	150	Und	4,18	Óleo vegetal, embalagem de 900 ml	627,00
29	500	Und Kg	7,80	Pão francês integral, 50g a unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.	-
30	100	Cx	1,05	Pó p/ gelatina, diversos sabores.	105,00
31	100	Kg	15,50	Polpa de fruta p/ suco, acondicionado em embalagem de 01 kg	1.550,00
32	50	Kg	6,70	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 01kg.	335,00
33	50	Kg	10,80	Presunto sem gordura, não fatiado.	540,00
34	50	Kg	20,91	Queijo mussarela não fatiado.	1.025,50
35	50	Kg	1,04	Sal iodado, embalagem de 01 kg	52,00
36	100	Kg	4,67	Tomate, inteiro, firme.	467,00
37	20	Und	1,98	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml.	39,60

total 17.036,01

**OBS:** As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura. Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação.

Pato Bragado, 21/02/2013

  
 Assinatura e Carimbo do Estabelecimento Comercial  
 Pato Bragado Com. de Alimentos Ltda

Processo Licitatório  
 Folha nº 004  
 Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PEDIDO PARA OS LANCHES DOS ALUNOS DO PROJETO PIA – 01/2013**

Item	Quantidade		Valor Unitário R\$	Produto
01	100	Kg	2,56	Abacaxi, inteiro, firme, maduro.
02	02	Kg	9,80	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g
03	200	Kg	1,80	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg
04	05	Kg	11,90	Alho, sem brotos, inteiro, firme.
05	100	Kg	2,19	Arroz Tipo 1, Parboilizado, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05kg.
06	100	Kg	3,49	Batatinha, inteira, sem brotos.
07	10	Kg	3,40	Canjica de milho amarelo, Tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, embalagem de 1kg
08	50	Kg	17,50	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
09	100	Kg	8,98	Carne de Bovino moída, sem gordura, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
10	50	Kg	4,60	Carne de frango (frango inteiro), acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
11	100	Kg	8,70	Carne de frango (peito de frango), acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
12	50	Kg	8,90	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
13	80	Kg	2,89	Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio.
14	50	Kg	17,78	Chocolate em pó, acondicionado em embalagem de 01kg
15	20	Kg	2,50	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg
16	400	Kg	1,90	Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg.
17	50	Kg	5,80	Feijão preto, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, de fácil cozimento.
18	06	Kg	18,50	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500g.
19	10	UND.	4,90	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.
20	05	Kg	6,20	Fibra de trigo, não tostada, acondicionado em embalagem de 500g
21	500	Lt	3,49	Iogurte integral, embalagem de 01 lt
22	100	Kg	1,19	Laranja, inteira, firme, madura, tamanho médio.
23	1500	Lt	2,10	Leite integral pasteurizado, embalagem de 01 litro.
24	100	Kg	3,50	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura.
25	150	Kg	3,90	Mamão, inteiro, firme, maduro.
26	20	Und	3,19	Margarina sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, embalagem de 500g

256,00  
19,60  
360,00  
59,50

219,00  
349,00

34,00

875,00

898,00

230,00

870,00

445,00

231,20

889,00

50,00

760,00

290,00

111,00

349,00

31,00

745,00

119,00

350,00

350,00

585,00

63,40

27	12	Und	10,50	Melado, embalagem de 800g.
28	150	Und	3,60	Óleo vegetal, embalagem de 900 ml
29	500	Und	0,30	Pão francês integral, 50g a unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.
30	100	Cx	0,65	Pó p/ gelatina, diversos sabores.
31	100	Kg	14,90	Polpa de fruta p/ suco, acondicionado em embalagem de 01 kg
32	50	Kg	5,70	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 01kg.
33	50	Kg	10,00	Presunto sem gordura, não fatiado.
34	50	Kg	17,50	Queijo mussarela não fatiado.
35	50	Kg	1,35	Sal iodado, embalagem de 01 kg
36	100	Kg	5,98	Tomate, inteiro, firme.
37	20	Und	2,60	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml.

126,00  
540,00  
150,00  
65,00  
1.490,00  
385,00  
500,00  
875,00  
67,50  
598,00  
52,00

Total 17.787,60

OBS: As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura. Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.

O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação.

Pato Bragado, 21/02/2013

ESSER & CIA. LTDA

Assinatura e Carimbo do Estabelecimento Comercial

Processo Licitatório  
Folha nº 006  
Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PEDIDO PARA OS LANCHES DOS ALUNOS DO PROJETO PIA - 01/2013**

Item	Quantidade		Valor Unitário R\$	Produto
01	100	Kg		Abacaxi, inteiro, firme, maduro.
02	02	Kg	8,00	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g
03	200	Kg	2,10 / 10,50	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg
04	05	Kg		Alho, sem brotos, inteiro, firme.
05	100	Kg	2,20 / 11,00	Arroz Tipo 1, Parboilizado, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05kg.
06	100	Kg		Batatinha, inteira, sem brotos.
07	10	Kg	3,16	Canjica de milho amarelo, grão na cor característica, limpo e seco, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, embalagem de 1kg
08	50	Kg		Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
09	100	Kg		Carne de Bovino moída, sem gordura, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
10	50	Kg		Carne de frango (frango inteiro), acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
11	100	Kg		Carne de frango (peito de frango), acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
12	50	Kg		Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
13	80	Kg		Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio.
14	50	Kg	14,00	Chocolate em pó, acondicionado em embalagem de 01kg
15	20	Kg	1,25	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg
16	400	Kg	5,10 / 10,50	Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg.
17	50	Kg	4,00	Feijão preto, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, de fácil cozimento.
18	06	Kg	11,00	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500g.
19	10	UND.	5,00	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.
20	05	Kg	3,00	Fibra de trigo, não tostada, acondicionado em embalagem de 500g
21	500	Lt	3,50	Iogurte integral, embalagem de 01 lt
22	100	Kg		Laranja, inteira, firme, madura, tamanho médio.
23	1500	Lt	2,20	Leite integral pasteurizado, embalagem de 01 litro.

20 kg 16,00  
200 kg 2,20  
5 kg 2,20

31,60

700,00  
35,00  
840,00  
900,00  
66,00  
50,00  
15,00  
1.750,00  
3.300,00

Processo Licitatório  
Folha nº 007  
Pato Bragado - PR

24	100	Kg		Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura.	
25	150	Kg		Mamão, inteiro, firme, maduro.	
26	20	Und	3,00	Margarina sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, embalagem de 500g	60,00
27	12	Und	11,00	Melado, embalagem de 800g.	132,00
28	150	Und	4,00	Óleo vegetal, embalagem de 900 ml	600,00
29	500	Und	0,40	Pão francês integral, 50g a unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.	200,00
30	100	Cx	0,80	Pó p/ gelatina, diversos sabores.	80,00
31	100	Kg		Polpa de fruta p/ suco, acondicionado em embalagem de 01 kg	
32	50	Kg	4,00	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 01kg.	200,00
33	50	Kg	7,00	Presunto sem gordura, não fatiado.	350,00
34	50	Kg	18,00	Queijo mussarela não fatiado.	900,00
35	50	Kg	1,60	Sal iodado, embalagem de 01 kg	80,00
36	100	Kg		Tomate, inteiro, firme.	
37	20	Und	3,50	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml.	70,00

OBS: As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura. Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação.

OBS: Não é possível respeitar os prazos de validade solicitados.

Pato Bragado, \_\_\_/\_\_\_/2013

*Marcia J. Petry*

Assinatura e Carimbo do Estabelecimento Comercial

81.496.960/0001-96

ERNESTO PETRY  
& CIA. LTDA.

Av. Continental, 988 - Sala 01 - Centro  
CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 008  
Pato Bragado - PR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PEDIDO PARA OS LANCHES DOS ALUNOS DO PROJETO PIA – 01/2013**

Item	Quantidade		Valor Unitário R\$	Produto
01	100	Kg		Abacaxi, inteiro, firme, maduro.
02	02	Kg		Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g
03	200	Kg		Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg
04	05	Kg		Alho, sem brotos, inteiro, firme.
05	100	Kg		Arroz Tipo 1, Parboilizado, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05kg.
06	100	Kg		Batatinha, inteira, sem brotos.
07	10	Kg		Canjica de milho amarelo, grão na cor característica, limpo e seco, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, embalagem de 1kg
08	50	Kg	11,90	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
09	100	Kg	11,90	Carne de Bovino moída, sem gordura, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
10	50	Kg	5,15	Carne de frango (frango inteiro), acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
11	100	Kg	9,45	Carne de frango (peito de frango), acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
12	50	Kg	9,00	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
13	80	Kg		Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio.
14	50	Kg		Chocolate em pó, acondicionado em embalagem de 01kg
15	20	Kg		Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg
16	400	Kg		Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg.
17	50	Kg		Feijão preto, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, de fácil cozimento.
18	06	Kg		Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500g.
19	10	UND.		Fermento químico Royal, embalagem de 250g
20	05	Kg		Fibra de trigo, não tostada, acondicionado em embalagem de 500g
21	500	Lt		Iogurte integral, embalagem de 01 lt Pato Bragado - PR
22	100	Kg		Laranja, inteira, firme, madura, tamanho médio.
23	1500	Lt		Leite integral pasteurizado, embalagem de 01 lt

595,00  
1.190,00  
257,50  
945,00  
450,00  
3437,50

PROCESSO Nº 008  
15280.224/0001-777  
TL NIEDERLE & CIA LTDA - ME  
Av. Continental, 753 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Para

24	100	Kg	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura.
25	150	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro.
26	20	Und	Margarina sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, embalagem de 500g
27	12	Und	Melado, embalagem de 800g.
28	150	Und	Óleo vegetal, embalagem de 900 ml
29	500	Und	Pão francês integral, 50g a unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.
30	100	Cx	Pó p/ gelatina, diversos sabores.
31	100	Kg	Polpa de fruta p/ suco, acondicionado em embalagem de 01 kg
32	50	Kg	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 01kg.
33	50	Kg	Presunto sem gordura, não fatiado.
34	50	Kg	Queijo mussarela não fatiado.
35	50	Kg	Sal iodado, embalagem de 01 kg
36	100	Kg	Tomate, inteiro, firme.
37	20	Und	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml.

**OBS:** As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura. Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação.

**Pato Bragado, 19/02/2013**

Assinatura e Carimbo do Estabelecimento Comercial

**15.280.224/0001-71**

**TL NIEDERLE & CIA LTDA - ME**

Av. Continental, 753 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 010  
Pato Bragado - PR

	1	2	3	Media	
1	R\$ 2,16	R\$ 2,56	R\$ 0,00	✓	R\$ 3,44
2	R\$ 9,00	R\$ 9,80	R\$ 8,00		R\$ 8,93
3	R\$ 1,90	R\$ 1,80	R\$ 2,10		R\$ 1,93
4	R\$ 15,12	R\$ 11,90		✓	R\$ 21,07
5	R\$ 2,70	R\$ 2,19	R\$ 2,20		R\$ 2,36
6	R\$ 3,34	R\$ 3,49		✓	R\$ 5,09
7	R\$ 3,36	R\$ 3,40	R\$ 3,16		R\$ 9,92
8	R\$ 17,49	R\$ 17,50	17,50	✓	R\$ 26,24
9	R\$ 17,38	R\$ 8,98	13,18	✓	R\$ 21,87
10	R\$ 5,83	R\$ 4,60	5,22	✓	R\$ 8,13
11	R\$ 8,42	R\$ 8,70	8,56	✓	R\$ 12,77
12	R\$ 15,56	R\$ 8,90	12,23	✓	R\$ 20,01
13	R\$ 2,72	R\$ 2,89		✓	R\$ 4,17
14	R\$ 9,87	R\$ 17,78	R\$ 14,00		R\$ 13,88
15	R\$ 3,36	R\$ 2,50	R\$ 1,75		R\$ 2,54
16	R\$ 2,09	R\$ 1,90	R\$ 2,10		R\$ 2,03
17	R\$ 7,73	R\$ 5,80	R\$ 4,00		R\$ 5,84
18	R\$ 12,71	R\$ 18,50	R\$ 11,00		R\$ 14,07
19	R\$ 5,63	R\$ 4,90	R\$ 5,00		R\$ 5,18
20	R\$ 3,51	R\$ 6,20	R\$ 3,00		R\$ 4,24
21	R\$ 0,00	R\$ 3,49	R\$ 3,50	3,50	R\$ 2,33
22	R\$ 1,20	R\$ 1,19		✓	R\$ 1,80
23	R\$ 2,29	R\$ 2,10	R\$ 2,20		R\$ 2,20
24	R\$ 2,47	R\$ 3,50		✓	R\$ 4,22
25	R\$ 3,32	R\$ 3,90		✓	R\$ 5,27
26	R\$ 2,28	R\$ 3,19	R\$ 3,00		R\$ 2,82
27	R\$ 8,10	R\$ 10,50	R\$ 11,00		R\$ 9,87
28	R\$ 4,18	R\$ 3,60	R\$ 4,00		R\$ 3,93
29	R\$ 7,80	R\$ 0,30	R\$ 0,40		R\$ 2,83
30	R\$ 1,05	R\$ 0,65	R\$ 0,80		R\$ 0,83
31	R\$ 15,50	R\$ 14,90	15,20		R\$ 22,95
32	R\$ 6,70	R\$ 5,70	R\$ 4,00	✓	R\$ 5,47
33	R\$ 10,80	R\$ 10,00	R\$ 18,00	✓	R\$ 12,93
34	R\$ 20,51	R\$ 17,50	R\$ 18,00	✓	R\$ 18,67
35	R\$ 1,04	R\$ 1,35	R\$ 1,60		R\$ 1,33
36	R\$ 4,67	R\$ 5,98		✓	R\$ 7,66
37	R\$ 1,98	R\$ 2,60	R\$ 3,50		R\$ 2,69

Processo Licitatório  
Folha nº 011  
Pato Bragado - PR



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de março de 2013.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor,

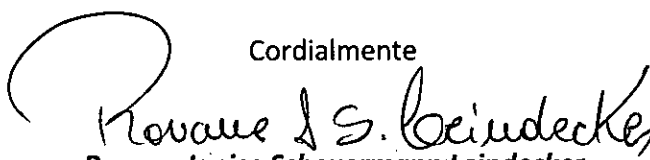
Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

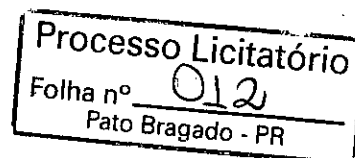
**02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**082431500.6.005 – PVMC – Manutenção do Programa PETI**

**3.3.90.30.07.00 – 3503 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios – Fonte 751**

Cordialmente

  
**Rovane Janice Scheuermann Leindecker**  
**Colaborador de Execução**  
**Secretaria de Finanças**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 018/2013**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, com recursos do PETI.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

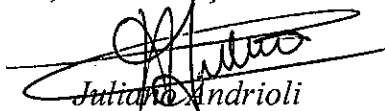
É o Relatório.

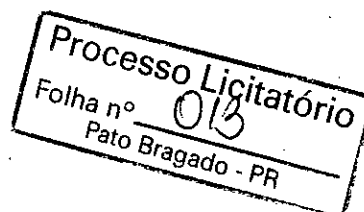
### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 05 de março de 2013.

  
Juliana Andrioli  
OAB/PR 29.724  
Assessor Jurídico Municipal





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 05 de março de 2013.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria de Assistência Social

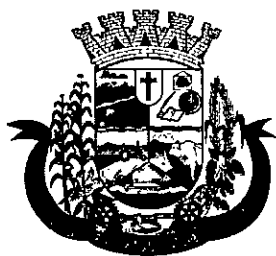
Senhora Secretária

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, com recursos do PETI, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**

Processo Licitatório  
Folha nº 014  
Pato Bragado - PR



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N° 018/2013

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10h10min do dia 19/03/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 018/2013, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 10h00min, do dia 19/03/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### 1. Do objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, com recursos do PETI, nas quantidades e valores estimados, conforme descrito no Termo de referência, anexo deste Edital.

### 2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

### 3. DOS PARTICIPANTES

Processo Licitatório

Folha nº 015  
Pato Bragado - PR



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **19 de março de 2013, às 10h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.1.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

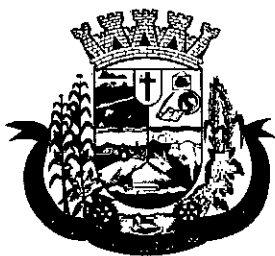
**4.1.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

Processo Licitatório  
Folha nº 016  
Pato Bragado - PR





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 018/2013**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 10h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 018/2013**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 10h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

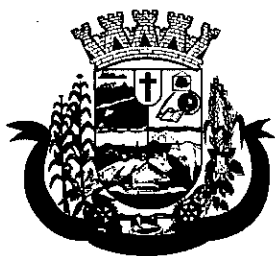
- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário de cada item, valor global de cada item, bem como valor global do Lote e valor global da proposta apresentada (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega e do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Para o Lote em que estiver participando, deverá cotar preço para todos os itens nele relacionados, sob pena de desclassificação da proposta;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Constar dados bancários para depósito de valores, caso a Licitante seja vencedora do Processo;
- g) Deverá constar em cada item, de forma obrigatória, a marca do produto ofertado pela licitante, sob pena de desclassificação da proposta;
- h) Os produtos ofertados, deverão ser de primeira qualidade..

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. Processo Licitatório  
Folha nº 017  
Pato Bragado - PR

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à:

Lote 1: R\$ 2.900,00

Lote 2: R\$ 3.900,00

Lote 3: R\$ 6.600,00

Lote 4: R\$ 5.500,00

Lote 5: R\$ 1.000,00

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

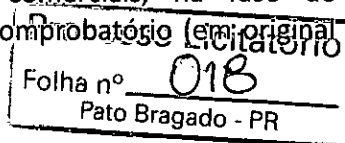
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.



## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.1 As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura. Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.
- 9.2 Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação;
- 9.3 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.
- 9.4 O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses. Na entrega dos produtos, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação.

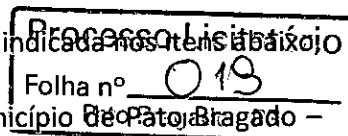
## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

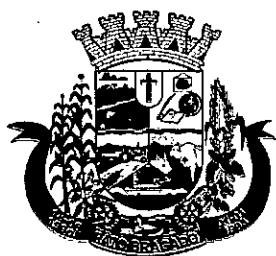
- 10.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo responsável indicado pela municipalidade de Pato Bragado – PR.
- 10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 10.3 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- 10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- 10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.
- 10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na Lei Orçamentária vigente, conforme descritas no Termo de referência, anexo deste edital.

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
  - 11.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2011, dispensável para MEI (Micro-Empreendedor Individual)
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
  - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
  - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

Processo Licitatório

Folha nº 020  
da Constituição Federal



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

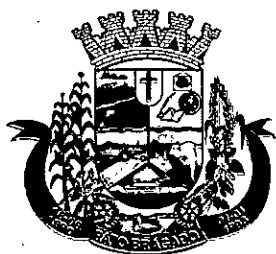
14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro;
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado de original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial,

Processo Licitatório

Folha nº 021  
Pato Bragado - PR



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

Processo Licitatório  
Folha nº 02  
Pato Bragado - PR



# Município de Pato Bragado

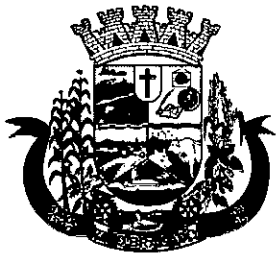
Estado do Paraná

- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
  - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL POR LOTE ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, **sendo facultada a ela negociar visando obter melhor preço por Lote.**
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com **os preços atuais** praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

Folha nº 023



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

Processo Licitatório  
Folha nº 024  
Pato Bragado - PR





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Processo Licitação  
Folha nº 025  
Pato Bragado - PR



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

Processo Licitatório  
total do Contrato, pelo  
Folha nº 02 de 02  
Pato Bragado - PR



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
  - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
  - 23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
  - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
  - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
  - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
  - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força junhor ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

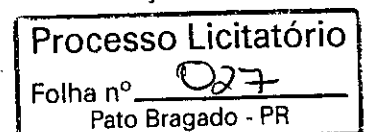
- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de março de 2013.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013

### Do Objeto:

Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, com recursos do programa PETI, nas quantidades, conforme relacionamos:

LOTE 1: FRUTAS E VERDURAS - VALOR GLOBAL R\$ 2.900,00			
Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto
1	100	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro.
2	5	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme.
3	100	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos.
4	80	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio.
5	100	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, tamanho médio.
6	100	Kg	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura.
7	150	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro.
8	100	Kg	Tomate, inteiro, firme.

LOTE 2: CARNES - VALOR GLOBAL R\$ 3.900,00			
Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto
1	50	Kg	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
2	100	Kg	Carne de Bovino moída, sem gordura, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
3	50	Kg	Carne de frango (frango inteiro), acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
4	100	Kg	Carne de frango (peito de frango), acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
5	50	Kg	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).

Processo Licitatório

Folha nº 028  
Pato Bragado - PR

LOTE 3: LEITE E FRIOS - VALOR GLOBAL R\$ 6.600,00			
Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto
1	500	Lt	iogurte integral, embalagem de 01 lt



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2	1500	Lt	Leite integral pasteurizado, embalagem de 01 litro.
3	50	Kg	Presunto sem gordura, não fatiado.
4	50	Kg	Queijo mussarela não fatiado.

## LOTE 4: ALIMENTOS DIVERSOS - VALOR GLOBAL R\$ 5.500,00

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto
1	2	Kg	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g
2	200	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg
3	100	Kg	Arroz Tipo 1, Parboilizado, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05kg.
4	10	Kg	Canjica de milho amarelo, Tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, embalagem de 1kg
5	50	Kg	Chocolate em pó, acondicionado em embalagem de 01kg
6	20	Kg	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg
7	400	Kg	Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg.
8	50	Kg	Feijão preto, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, de fácil cozimento.
9	6	Kg	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500g.
10	10	unidades	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.
11	5	Kg	Fibra de trigo, não tostada, acondicionado em embalagem de 500g
12	20	Und	Margarina sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, embalagem de 500g
13	12	Und	Melado, embalagem de 800g.
14	150	Und	Óleo vegetal, embalagem de 900 ml
15	500	Und	Pão francês integral, 50g a unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.
16	100	Cx	Pó p/ gelatina, diversos sabores.
17	50	Kg	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 01kg.
18	50	Kg	Sal iodado, embalagem de 01 kg
19	20	Und	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml.

## LOTE 6: POLPA DE FRUTAS - VALOR GLOBAL R\$ 1.000,00

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto
01	100	Kg	Polpa de fruta p/ suco, acondicionado em embalagem de 01 kg

Processo Licitatório

Folha nº 028  
Pato Bragado - PR



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **Da entrega:**

As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista responsável indicada pela Prefeitura. Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses. Na entrega dos produtos, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação.

## **Do prazo de pagamento**

Mensalmente, em até 30 dias, após a efetiva entrega do objeto.

## **Da vigência do contrato**

Doze (12) meses.

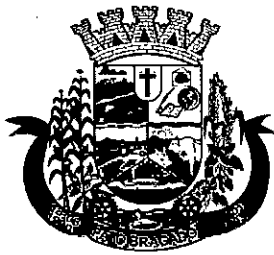
## **Da Dotação Orçamentária**

**02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**082431500.6.005 – PVMC – Manutenção do Programa PETI**

**3.3.90.30.07.00 – 3503 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios – Fonte 751**

Processo Licitatório  
Folha nº 030  
Pato Bragado - PR



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2013

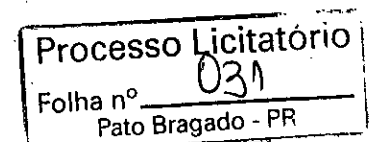
### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, credencia o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

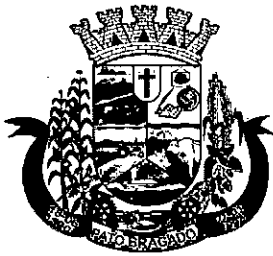
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 032  
Pato Bragado - PR





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 033  
Pato Bragado - PR



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

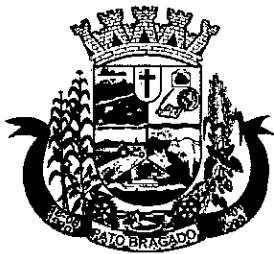
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 034  
Pato Bragado - PR



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 033  
Pato Bragado - PR



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2013

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

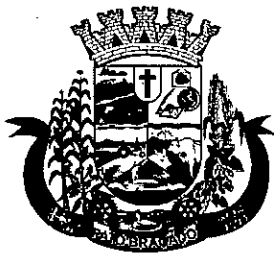
Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *cáput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 036  
Pato Bragado - PR



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa o fornecimento de ....., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 018/2013, conforme relacionado abaixo:

### Lote 01

Item	Quant	Unidade	Descrição com identificação da marca	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$

Valor global do Lote

### Lote 02

Item	Quant	Unidade	Descrição com identificação da marca	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$

Valor global do Lote

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de entrega:

Prazo de validade da Proposta:

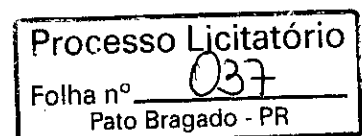
Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros de alimentação, para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, com recursos do Programa PETI, nas quantidades, conforme relacionamos:

Parágrafo Único: As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista responsável indicada pela Prefeitura. Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses. Na entrega dos produtos, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação.

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 018/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do responsável pela ~~Secretaria Municipal de~~ Finanças.

Processo Licitatório  
Folha nº 038  
Pato Bragado - PR

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao treme de aceitação da Contratante.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, com crédito na seguinte Conta Corrente:

.....

#### **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**082431500.6.005 – PVMC – Manutenção do Programa PETI**

**3.3.90.30.07.00 – 3503 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios – Fonte 751**

#### **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

#### **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados da Lei no. 8.666/93.

Processo Licitatório

Folha nº 038  
no artigo 77 e seguintes

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2013.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

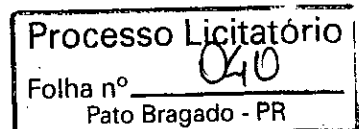
Testemunhas: \_\_\_\_\_

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:





## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

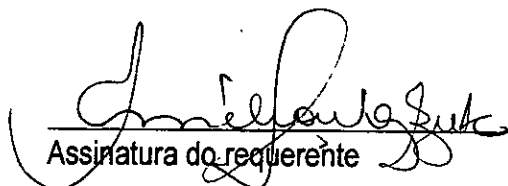
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Leilão  
N.º 018113  
Objeto: Aq de gêneros de alimentos - lanche - Pato  
Data de Abertura: 19/03/13  
Hora: 10:10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Pato Bragado Com. de Alimentos Ltda  
Endereço: Av. Parquetamental 721  
Cidade: Pato Bragado  
CNPJ nº: 85513521/0001-03  
Telefone: 45 3282 1219  
Pessoa para contato: Júlia  
Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 06/03/13

  
Assinatura do requerente

023185619-90  
CPF/IRG

Processo Licitatório  
Folha nº 041  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço Presencial

N.º 018/2013

Objeto: Aquisição de gêneros de Alimentos, projeto PIA

Data de Abertura: 13.03.2013

Hora: 10:00 hrs.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Ossen e Cia PtoB

Endereço: Rua Guaranatuba, nº 803

Cidade: Pato Bragado - PR

CNPJ nº: 04.760.853/0001-821

Telefone: 3282-1280

Pessoa para contato: Christiane ou Elizete

Email: Super.Kaimbe@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 11/03/13

Elizete Bego  
Assinatura do requerente

5.660.014-0  
CPF/RG

Processo licitatório  
Folha nº 043  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço Presencial  
N.º 018/2013  
Objeto: Aquisição Genéros Alim. p/mon. Projeto Pca.  
Data de Abertura: 19/03/2013  
Hora: 10h 30 min.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: G L Niederle e Cia LTDA  
Endereço: AV. Continental nº 753 centro  
Cidade: Pato Bragado, P.R.  
CNPJ nº: 15 280 224/0001-71  
Telefone: 45 3282 1197  
Pessoa para contato: Moro Amdere  
Email: gemius.contabilidade@hdmail.com

Pato Bragado - PR, em 08/03/13

Morise G. Niederle  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 042  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão presencial  
N.º 018/13  
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação Pato Bragado.  
Data de Abertura: 19/03/13  
Hora: 10:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Ernesto Petry e Cia LTDA  
Endereço: Avenida Continental 1155  
Cidade: Pato Bragado  
CNPJ nº: 81.496.960/0001-96  
Telefone: 45-32821052  
Pessoa para contato: Ernesto Petry  
Email: edersonk@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 11/03/13

Ernesto Petry  
Assinatura do requerente

476284649.04  
CPF/RG

81.496.960/0001-96  
ERNESTO PETRY  
& CIA. LTDA.  
Av. Continental, 988 - Sala 01 - Centro  
CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 049  
Pato Bragado - PR

# CASA DE CARNES AVENIDA

TL NIEDERLE & CIA LTDA - ME

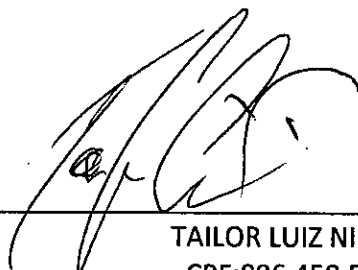
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 018/2013

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa TL NIEDERLE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.280.224/0001-71, credencia o Sr. TAILOR LUIZ NIEDERLE, portador do documento de identidade RG n.º 5.786.594-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 886.458.519-20, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 19 de março de 2013.

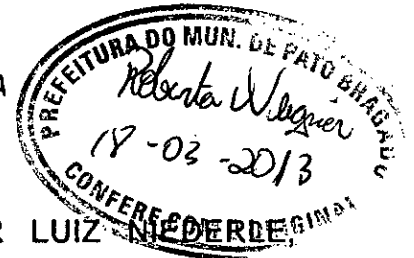


TAILOR LUIZ NIEDERLE  
CPF:886.458.519-20  
Administrador



Processo Licitatório  
Folha nº 045  
Pato Bragado - PR

**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
TL NIEDERLE & CIA LTDA**



Os abaixo identificados e qualificados **TAILOR LUIZ NIEDERLE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido 05/06/1969, comerciante, residente na Rua Florianópolis, nº 763, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.786.594-6 SSP/PR e CPF nº 886.458.519-20 e **GABRIEL LUIS NIEDERLE**, brasileiro, solteiro, menor impúbere nascido em 26/01/2004, estudante, residente na Rua Florianópolis, nº 763, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 10.642.736-4 SESP/PR e CPF nº 102.145.399-46, resolvem, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **TL NIEDERLE & CIA LTDA** e terá sua sede na Avenida Continental nº 753, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948.000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade terá por Objeto: Comércio Varejista de Carnes, açougue, gêneros alimentícios, bebidas, cerveja, água, refrigerante, artigos do vestuário e acessórios e artigos de caça, pesca e camping.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciará suas atividades em 22/03/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

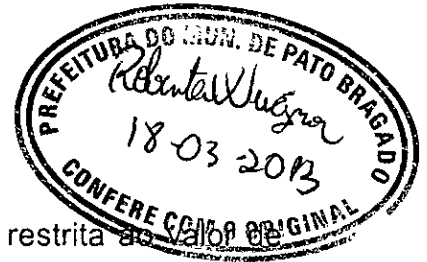
**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Processo Licitatório:  
Folha nº 046  
Pato Bragado - PR

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Taylor Luiz Niederle	95	28.500	28.500,00
Gabriel Luis Niederle	05	1.500	1.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
TL NIEDERLE & CIA LTDA**



**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita às suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

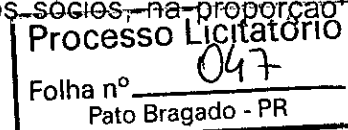
**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelo seu sócio com os poderes e atribuições de administrador, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio remanescente.

**CLÁUSULA NONA:** Pelo serviço que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica investido na função de Administrador da sociedade, o sócio, Tailor Luiz Niederle dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



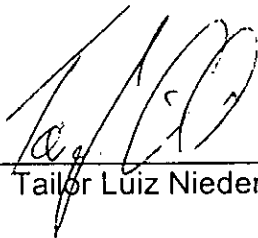
**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
TL NIEDERLE & CIA LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

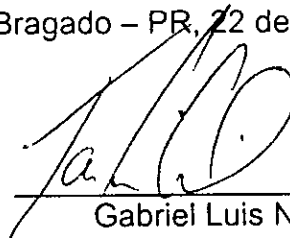
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca do Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado – PR, 22 de Março de 2012.



Tailor Luiz Niederle



Gabriel Luis Niederle  
(Menor Impúbere) representado  
pelo Pai acima qualificado.



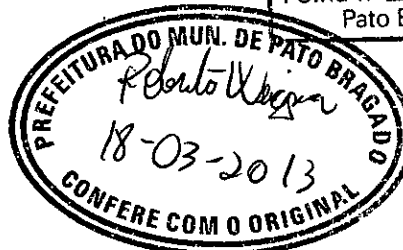
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2012  
SOB NÚMERO: 41207309098  
Protocolo: 12/138650-3, DE 26/03/2012

TL NIEDERLE & CIA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório

Folha nº 048  
Pato Bragado - PR





ANEXO I

**Super Rainha**

ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 018/2013

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, credencia o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**04.760.853/0001-82**

Pato Bragado, 19 de Março de 2013.

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

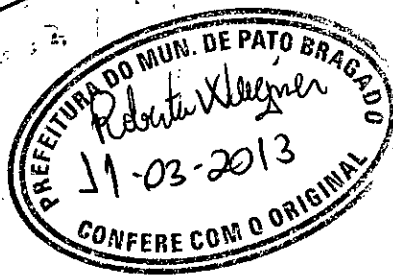
**Edimar Antônio Esser**

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário

Processo Licitatório

Folha nº 048  
Pato Bragado - PR



**ESSER & CIA. LTDA.**

**CONTRATO SOCIAL**



**EDIMAR ANTONIO ESSER**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Mercedes - PR, à Av. João XXIII, 550, Ap. 02, Centro, CEP 85998-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 1.788.853-6-PR e CPF/MF n.º 706.115.999-53 e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado em Mercedes - Pr, à Av. João XXIII, 550, Ap. 02, Centro, CEP 85998-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.472.371-7-PR e CPF/MF n.º 886.302.699-87, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.:** A sociedade terá a razão social de **ESSER & CIA. LTDA.** com sede em Pato Bragado, PR, à Rua Guaratuba, n.º 803 - Esq. C/ Av. Willy Barth, Centro, CEP 85948-000 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciado suas atividades à partir de 12.11.2001, tendo como objetivo social o ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, (Supermercado), móveis, eletrodomésticos, e insumos agrícolas.

**CLÁUSULA SEGUNDA.:** A sociedade terá um capital social subscrito de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), dividido em 230.000 (Duzentos e Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, distribuídas e integralizadas entre os sócios da seguinte forma:

**A) EDIMAR ANTONIO ESSER**, 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas no valor de R\$=115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), sendo R\$=65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e R\$=50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) a ser integralizados, num prazo máximo de 365 (Trezentos e Sessenta Dias).

**B) FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas, no valor de R\$=115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), sendo R\$=65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e R\$=50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), a ser integralizados em num prazo máximo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias).

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
<b>EDIMAR ANTONIO ESSER</b>	<b>115.000</b>	<b>115.000,00</b>
<b>FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER</b>	<b>115.000</b>	<b>115.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>230.000</b>	<b>230.000,00</b>

**RESPONSABILIDADE.:** Dos sócios é limitada à importância total do capital, conforme artigo 2º do Decreto 3.708/1919.

**CLÁUSULA TERCEIRA.:** Ficam investidos na função de **GERENTE** os sócios, **EDIMAR ANTONIO ESSER**, **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER** aos quais competem o uso do nome comercial **INDIVIDUALMENTE OU EM CONJUNTO**, bem como ficam dispensados de prestação de caução; **PROIBIÇÕES**, aval, endossos, fiança e caução de favor; **PRO-LABORE**, aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão

Processo Licitatório  
Folha nº 1050  
Pato Bragado - PR



**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



**ESSER & CIA. LTDA.**

**CONTRATO SOCIAL**

direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo.

**CLÁUSULA QUARTA.**: Balanço geral anualmente em 31 de Dezembro de cada ano com resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA.**: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

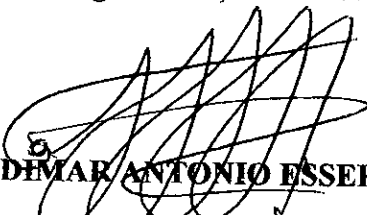
**CLÁUSULA SEXTA.**: Deliberação social, serão tomadas por maioria de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA.**: Cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

**CLÁUSULA OITAVA.**: Elegem as partes em comum acordo, o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.


Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, 12 de Novembro de 2001

  
**EDMAR ANTONIO ESSER**

  
**FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**

Testemunhas :

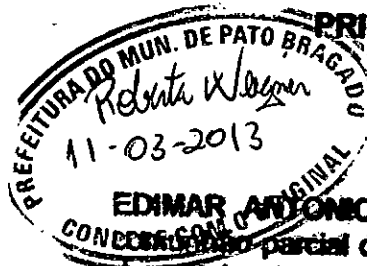
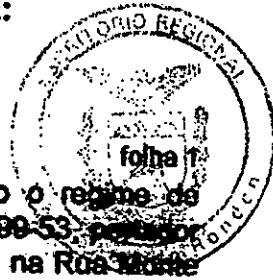
  
**LIDIA A. V. DE LIMA**  
RG.: 1.943.625/SSP-PR

  
**NILZA T. S. WEISS**  
RG.: 2.183.309/SSP-PR

Processo Licitatório  
Folha nº 051  
Pato Bragado - PR

  
**ARY HENKE**  
OAB: OAB/PR - 10.959

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/11/2001



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ESSER & CIA. LTDA.  
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82  
NIRE 41204695787**

**EDIMAR ANTONIO ESSER**, brasileiro, natural de Palotina-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 706.115.999-53, portador da carteira de identidade RG nº 1.788.853-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 601, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000 e **FERNANDA LUZA SCHNEIDER ESSER**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 886.302.699-87, portadora da carteira de identidade RG nº 5.472.371-7/ SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, 601, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ESSER & CIA. LTDA.**, com sede na Rua Guaraciba, 803, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204695787 em 13/11/2001 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.760.853/0001-82, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **EDIMAR ANTONIO ESSER** e **FERNANDA LUZA SCHNEIDER ESSER**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUARTA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em

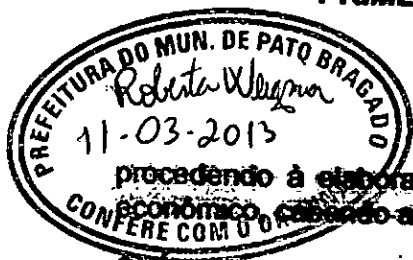
Processo Licitatório nº 052  
folha nº 052  
*[Handwritten signature]*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**

**ESSER & CIA. LTDA.**

**CNPJ/MF N.º 04.780.933/0001-82**

**NIRE 4128000757**



procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA SEXTA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA SÉTIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA OITAVA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 7.ª deste contrato.

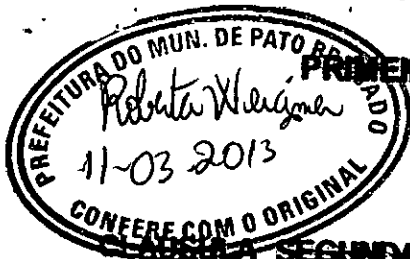
**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
ESSER & CIA. LTDA.**

Processo Licitatório  
Folha nº 053  
Pato Bragado - PR

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ESSER & CIA. LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Guaratuba, 803, Esq. C/av. Willy Barth, Centro, CEP 85948-000 em Pato Bragado-PR.

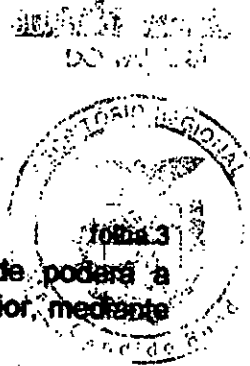


**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**

**ESSER & CIA. LTDA.**

**CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82**

**NIRE: 41204695787**



**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 12/11/2001 em seu prazo de duração é por indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados - supermercados, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, e Comércio varejista de artigos p/animais e insumos agrícolas.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EDIMAR ANTONIO ESSER	50.00	115.000	115.000,00
FERNANDA LUZA SCHNEIDER ESSER	50.00	115.000	115.000,00
TOTAL	100.00	230.000	230.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

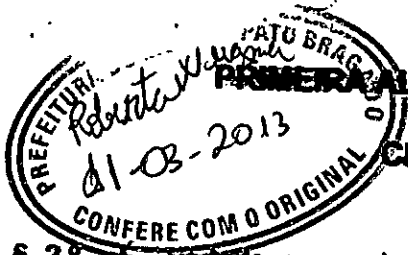
**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

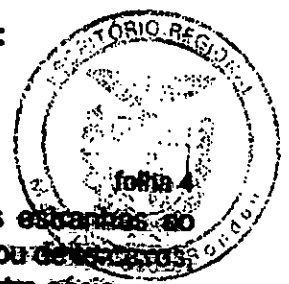
**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a EDIMAR ANTONIO ESSER e FERNANDA LUZA SCHNEIDER ESSER, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

054  
Pato Branco, PP



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**ESSER & CIA. LTDA.**  
CNPJ/MF N.º 04.780.953/0004-82  
NIRE 4129696787



§ 2º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de ~~negativa gravidade~~, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

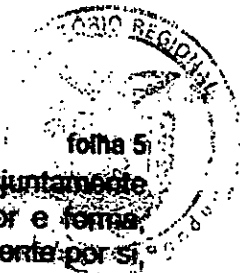
§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Protocolo nº 055  
Pato Branco - PR

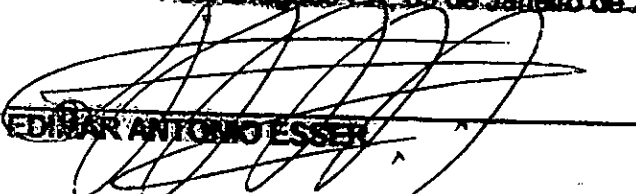
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

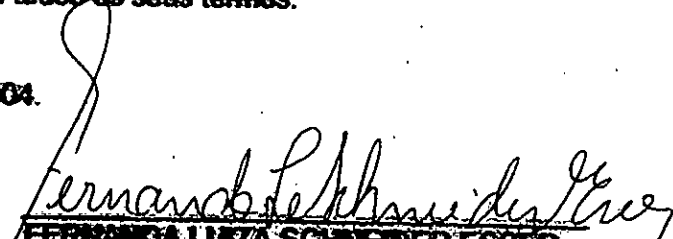
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ESSER & CIA. LTDA.  
CNPJ/ME N.º 04.760.953/0004-82  
NIRE 41204695787**



E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 09 de Janeiro de 2004.

  
EDIMAR ANTONIO ESSER

  
FERNANDA LUZA SCHNEIDER ESSER

Testemunhas:


Assinatura:

  
JOSÉ ADALTO BARBOSA  
RG n.º 5.708.208-9-SSP/PR

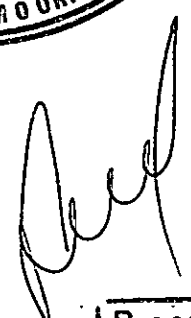
Assinatura:

  
LÍLIA ANGELA VILALBA DE LIMA  
RG n.º 1.943.625-SSP/PR

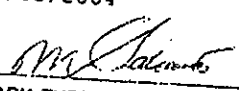
Elaborado por:

  
JOSÉ ADALTO BARBOSA  
Fone/Fax: (45) 254-1179  
Rua Santa Catarina, 970 3º Piso, Sala 002  
Marechal Cândido Rondon - Paraná  
Contador CRC-PR-040401/O-0 - CPF 703.629.399-14





Processo Licitatório  
Folha n.º 056  
Pato Bragado - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/03/2004  
SOB NÚMERO: 20040285944  
Protocolo: 04/028594-4  
Empresa: 41 2 0469578 7  
ESSER & CIA LTDA  
  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO



**SUPERMERCADO ITAIPU**  
**PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 85.513.521/0001-03**  
**Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219**  
**Pato Bragado - Paraná.**

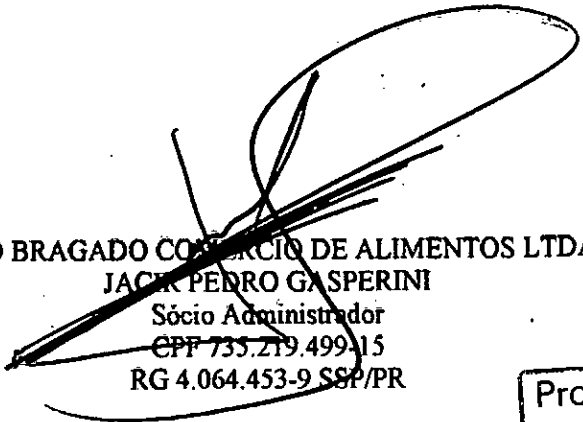
**Prefeitura do Municipio de Pato Bragado-PR**

**Pregão Presencial nº 018/2013**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº85.513.521/0001-03, com sede à Av.Continental nº721, nesta ato representada pelo(a) sócios, Sr. (a) JACIR PEDRO GASPERINI portador do documento de identidade RG: nº 4.064.453-9 e do CPF nº735.219.499-15, residente na Av.Brasil nº2230, Centro, na Cidade de SANTA HELENA-PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(a) procurador(a) o Senhor(a) AMELIA WOJTZUK portador (a) do documento de identidade RG: nº66006646e do CPF nº023.185.619-90, residente na Cidade de PATO BRAGADO-PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Municipio de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de pregão presencial sob nº018/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transgredir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 09 de Março de 2013.

  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
JACIR PEDRO GASPERINI  
Sócio Administrador  
CPF 735.219.499-15  
RG 4.064.453-9 SSP/PR

Processo Licitatório  
Folha nº 057  
Pato Bragado - PR

## PROCURAÇÃO

**Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.513.521/0001-03, com sede na Avenida Continental, 721, centro, na cidade de Pato Bragado, Paraná, CEP 85948-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Jacir Pedro Gasperini, brasileiro, solteiro, maior, comerciante portador do RG nº 4.064.453-9 SSP/PR e CPF nº 735.219.499-15, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Paraná, nomeia como procuradora a Sra. **Amélia Wojtzuk**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, inscrita no CPF nº 023.185.619-90 possuidora da cédula de identidade civil RG nº 66006646 SSP/PR, para o fim especial de representar a empresa em licitações públicas; carta convite e pregão presencial em todas as etapas da licitação, podendo oferecer lances e demais atos pertinentes ao certame licitatório, inclusive recursos junto a comissão permanente de licitações da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Paraná, participar de homologações trabalhistas junto ao Ministério do Trabalho, Promotoria Pública, Sindicato de Classe e ou Juiz da Paz, solicitar extratos de verificação de pendências junto a Receita Federal.

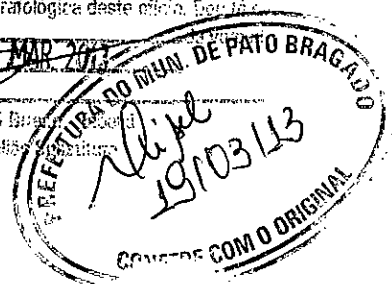
Pato Bragado-Pr, 01 de março de 2013

~~Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda  
Jacir Pedro Gasperini  
Sócio Administrador~~

Processo Licitatório  
Folha nº 058  
Reconheço a verdade do conteúdo desta procuração em Pato Bragado - PR, nº 01/2013, do Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do RG nº 4.064.453-9 SSP/PR e CPF nº 735.219.499-15, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Paraná, nomeia como procuradora a Sra. Amélia Wojtzuk, brasileira, casada, auxiliar administrativa, inscrita no CPF nº 023.185.619-90 possuidora da cédula de identidade civil RG nº 66006646 SSP/PR, para o fim especial de representar a empresa em licitações públicas; carta convite e pregão presencial em todas as etapas da licitação, podendo oferecer lances e demais atos pertinentes ao certame licitatório, inclusive recursos junto a comissão permanente de licitações da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Paraná, participar de homologações trabalhistas junto ao Ministério do Trabalho, Promotoria Pública, Sindicato de Classe e ou Juiz da Paz, solicitar extratos de verificação de pendências junto a Receita Federal.

por semelhante e ficha grafológica deste ofício. Por este test.º  
Sta. Helena, em 01 MAR 2013

Duice D' Agostini B...  
 Pato Bragado - Tabelião



CARIMBU BUENO  
AUTENTICACAO  
Cópia que a presente fotocópia é cópia  
do original, que a qual contém, Não Fc.  
28 FEV 2013  
G. Gasperini - Iahelia  
P. Lacker Bueno - Tab. Subst.  
Fone: 45 3268-1200 - Santa Helena - PR



G. GASPERINI & CIA LTDA  
CNPJ 85.513.521/0001-03  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE 4120279173,8

**JACIR PEDRO GASPERINI**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, à avenida Brasil nº 2230, centro CEP 85892-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.064.453-9 SSP-PR e do CPF nº 735.219.499-15, nascido em 30/06/1969, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná; **GILMAR LUIZ GASPERINI**, brasileiro, casado em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguazu, Estado do Paraná, à Rua Castro Alves, nº 255, centro, CEP 85877-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.191.629-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 615.745.039-87, nascido em 28/09/1967, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, à avenida Deputado Arnaldo Busato, 210 Apto 102, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 4.364.551-0 SSP-PR e do CPF nº 861.243.749-00, nascida em 14/07/1971 na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de " **G. GASPERINI & CIA LTDA** ", com sede e foro nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Avenida Continental, 721, Centro, CEP 85948-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE nº 4120279173,8, por despacho em sessão de 02/09/1992, e ultima alteração contratual, sob o nº 09/849583-6 em 23/12/2009, inscrita no CNPJ 85.513.521/0001-03, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, alterar aquele, fazendo de acordo com as cláusulas e condições:

**Primeira:** O sócio **Gilmar Luiz Gasperini** que possui inteiramente integralizado na sociedade 93.000 ( noventa e três mil ) quotas, neste ato vende e transfere 52.700 ( cinquenta e duas mil e setecentas ) quotas pelo valor R\$ 52.700,00 ( cinquenta e dois mil e setecentos reais ) para o sócio **Jacir Pedro Gasperini**, já qualificado no preâmbulo, e o restante de 40.300 ( quarenta mil e trezentas ) quotas vende e transfere pelo valor de R\$ 40.300,00 ( quarenta mil e trezentos reais ), para a sócia **Ieda Maria Gasperini Flores**, já qualificada no preâmbulo.

Processo Licitatório:  
Folha nº 058  
Pato Bragado - PR

**Segunda:** O sócio retirante **Gilmar Luiz Gasperini** da aos sócios **Jacir Pedro Gasperini** e **Ieda Maria Gasperini Flores**, plena geral e irrevogável quitação dos valores recebidos das quotas, declarando haver recebido destes, bem como da sociedade, para não mais reclamar em tempo algum. Os sócios **Jacir Pedro Gasperini** e **Ieda Maria Gasperini Flores** declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e de administrar a sociedade em virtude da condenação criminal.

REPUBLICA DE SANTA HELENA - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
19/03/13  
O ORIGINAL

**Terceira:** Em decorrência das alterações havidas na cláusula anterior, o capital social inteiramente integralizado no valor de R\$ 310.000,00 ( trezentos e dez mil reais ) dividido em 310.000 ( trezentas e dez mil ) quotas, no valor de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

*(Handwritten signatures and initials)*



CARTILHA BUENA  
AUTENTICACAO  
Este documento é uma cópia autenticada de um documento original. Para obter o original, consulte o cartilheiro. Data: 28 FEB 2013  
Rua: 14 de Abril - Tel: 3333-1200 - Santa Helena - PR

**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
CNPJ 85.513.521/0001-03  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
NIRE 4120279173,8

Certifico que este documento foi arquivado no último dia de documento eletrônico.

Sócio	Quotas	Capital	%
Jacir Pedro Gasperini	176.700	176.700,00	57,00%
Ieda Maria Gasperini Flores	133.300	133.300,00	43,00%
<b>TOTAL</b>	<b>310.000</b>	<b>310.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Quarta:** Por decisão unânime dos sócios, o nome empresarial **G.GASPERINI & CIA LTDA**, fica alterado para **Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda**, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

**Quinta:** A Administração da sociedade será exercida exclusivamente pelos sócios **Jacir Pedro Gasperini e Ieda Maria Gasperini Flores**, aos quais competem. o uso individual da firma e a representação ATIVA e PASSIVA judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

**Sexta: Desimpedimento.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade ( art 1.011 § 1º , CC/2002).

**Sétima:** Á vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o artigo nº 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios, resolvem atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posterior que, adequado as disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a vigorar com a seguinte redação:

Processo Licitatório  
Folha nº 060  
Pato Bragado - PR

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 85.513.521/0001-03  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
NIRE 4120279173,8



**JACIR PEDRO GASPERINI**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, à avenida Brasil nº 2230,

*[Handwritten signatures and initials]*



**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**

padaria e confeitaria; lanchonete e serviços de recebimento boletos bancários, faturas energia elétrica, água e telefonia.

**Cláusula Quarta - Duração**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo como início o dia 01 de Outubro de 1992.

**Cláusula Quinta – Capital Social**

O capital social inteiramente integralizado na importância de R\$ 310.000,00 ( trezentos e dez mil reais ), dividido em 310.000 ( trezentos e dez mil ) quotas, de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Capital	%
Jacir Pedro Gasperini	176.700	176.700,00	57,00%
Ieda Maria Gasperini Flores	133.300	133.300,00	43,00%
<b>TOTAL</b>	<b>310.000</b>	<b>310.000,00</b>	<b>100,00%</b>

§ 1º - O capital social encontra-se inteiramente integralizado em moeda corrente do país;

§ 2º - A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, não havendo solidariedade pelas obrigações sociais, respondendo todas as quotas, no entanto, pela integralização do capital social, porventura não efetivado.

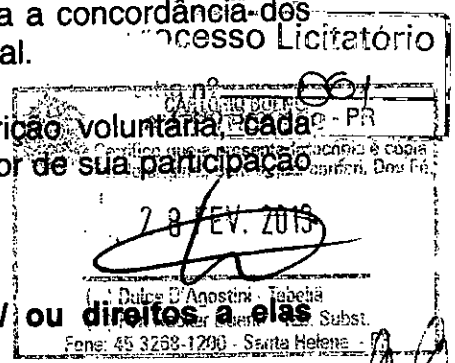
§ 3º - As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação a sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**Cláusula Sexta – Aumento do Capital Social**

Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em moeda corrente ou em bens móveis e imóveis, desde que exista a concordância dos sócios quotistas que representem ¾ (Três quartos) do capital social.

Parágrafo único – Nos aumentos de capital social, por subscrição voluntária, cada quotista terá preferência para subscrevê-los, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente.

**Cláusula Sétima – Cessão das quotas do capital social e/ ou direitos a elas inerentes á terceiros – Direito de Preferência**



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large '3' and 'ed.'.



**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**

Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e o outro sócio quotista, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor de saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quorum mínimo de que trata a cláusula oitava, o cedente poderá efetivar a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

Certifico que a cópia de [illegible] foi anexada no último folheto do documento entregue a [illegible]

CAIXA DE REGISTROS  
ATTESTADO DO  
8 FEV. 2013

**Cláusula Oitava – Transferência de Quotas**

A cessão ou transferência de quotas, ou direitos inerentes a estas, para terceiros que não participarem do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência, dependerá do prévio consentimento dos sócios quotistas que representem  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social da sociedade, o qual poderá ser dado no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições prévias estabelecidas na Cláusula Sétima, que trata do direito de preferência.

Folha nº 02

Parágrafo Único – Em caso de não aprovação da cessão ou transferência de quotas pelos sócios quotistas necessários, nos termos e condições do caput desta cláusula, será impedida a realização do negócio, que, se realizado em desacordo com o disposto nesta cláusula, não produzirá quaisquer efeitos perante a sociedade.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**

**Cláusula Nona – Administração da Sociedade**

A sociedade é administrada por uma ou mais pessoas designadas no respectivo contrato social. Os administradores da sociedade serão denominados individualmente Diretor, e, em conjunto, como Diretoria. No caso da sociedade designar mais de um Diretor, um deles será denominado Diretor Presidente. A designação de administradores não sócios dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social após a sua integralização.

§ 1º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Diretor(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

§ 2º - O mandato do(s) Diretor(es) sócio quotista é por prazo indeterminado, estando sujeito(s) a destituição de acordo com o parágrafo anterior.

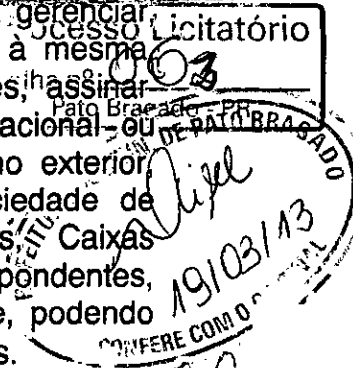
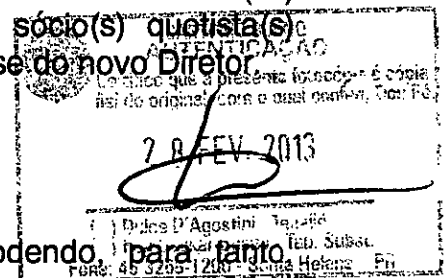
§ 3º - O(S) Diretor(es) perceberá(ão) um *pro-labore* mensal, fixado na reunião de quotistas por deliberação dos sócios titulares de quotas correspondentes a  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social.

§ 4 – Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer do(s) cargo(s) da Diretoria, o(s) Diretor(s) remanescente(s), se houver, administrará(ão) a sociedade na forma prevista neste instrumento, até a designação e posse do substituto que será realizada por deliberação dos sócios quotistas. Caso não exista Diretor(es) remanescente(s), a administração da sociedade, caberá ao(s) sócio(s) quotista(s) representantes da maioria do capital social, até a nomeação e posse do novo Diretor.

**Cláusula Décima – Representação da Sociedade**

Compete ao(s) Diretor(es) a representação da sociedade, podendo para tanto praticar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas Federais, Estaduais, e Municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agência, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Certifico que este documento foi entregue a parte.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



**G. GASPERINI & CIA LTDA  
CNPJ 85.513.521/0001-03  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE 4120279173,8**

§ 1º - O(s) Diretor(es) da sociedade, desde que autorizado(s) por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderá(ão) nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência do referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 2º - Para execução de atos abaixo relacionados, o(s) Diretor(es) da Sociedade devesse(ão), obrigatoriamente, obter a prévia e expressa autorização por escrito dos sócios quotistas representando a maioria absoluta da Sociedade, a qual deverá ser outorgada inclusive via telefax:

- a) assinar, alterar ou rescindir contratos e obrigações com clientes e fornecedores, que se relacionem com objetivos da Sociedade, cuja vigência exceda 12(doze) meses e/ou cuja quantia envolvida exceda R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) ou o valor equivalente em moeda corrente nacional;
- b) assinar, alterar ou rescindir contratos de empréstimo ou financiamento;
- c) comprar, dar como garantia, vender, transferir ou dispor de qualquer forma, de qualquer participação detida pela Sociedade em outras Sociedades;
- d) comprar, vender, entregar ou onerar os ativos móveis (maquinários e equipamentos) da Sociedade envolvendo mais de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais), ou que, conjunto ou no período de 1 (um) exercício social, exceda a R\$. 500.000,00 (Quinhentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional;
- e) contratar avalistas, seguros, constituir penhor ou emitir qualquer instrumento de crédito, incluindo cheques, cuja quantia exceda a R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, exceto para o endosso de receitas ou depósitos nas contas correntes da Sociedade;
- f) assinar contratos de câmbio em montantes superiores a R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, ou que, no conjunto ou no período de 1 (um) exercício social, exceda a R\$. 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, exceto para o contratos de câmbio em que a Sociedade seja a parte beneficiada;
- g) assinar quaisquer contratos e contrair obrigações por e entre a Sociedade e quaisquer de seus quotistas, Diretores, empregados ou procuradores, exceto para os fins do disposto na letra "J" abaixo e até o limite nela previsto;
- h) renunciar à direitos ou créditos da Sociedade, assim como de seus ônus e/ou obrigações para com a sociedade;
- i) comprar, vender, hipotecar ou dispor de ativos imóveis da Sociedade, independentemente das quantias envolvidas;
- j) contratar ou despedir empregados com atribuições gerenciais ou cuja remuneração anual seja superior a R\$.50.000,00 (Cinquenta mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional;
- k) fazer acordos com credores para evitar a falência da Sociedade;
- l) distribuir lucros da Sociedade;

liberar o arquivamento  
Folha nº 007  
Sociedade

28 FEV. 2013  
Guina D'Agostini Tabelli  
Peri deuster Bueno - Tab. Subst.

19/03/13  
7





**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**

- m) construir, dissolver ou liquidar sociedades subsidiárias; votar em assembleias gerais de outras sociedades, nas quais a sociedade tenha participação, quer sejam subsidiárias ou não da sociedade;
- n) assinar, como representante da Sociedade, acordos de acionistas ou de sócios quotistas de sociedades nas quais a sociedade tenha participação, quer sejam subsidiárias ou não da sociedade;
- o) assinar qualquer contrato de transferência ou recebimento de tecnologia, ou qualquer contrato de licença de direitos de propriedade intelectual, cuja vigência exceda 12 (doze) meses e/ou cuja quantia exceda R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional; e
- p) fazer doações ou contribuições para partidos políticos e organizações, sempre que estes forem autorizados por lei;

§ 3º É vedado ao(s) Diretor(es) e a qualquer procurador(es) por ele(s) constituído(s) prestar(em) em nome da Sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse Social, bem como de agir(em) por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios quotistas.

**Cláusula décima Primeira – Reunião da Diretoria**

Nos casos da Diretoria ser composta por mais de 1 (um) membro, observar-se-ão as disposições desta cláusula no tocante à Reunião da Diretoria.

§ 1º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer do(s) Diretor(es), e suas resoluções constarão de Atas das Reuniões da Diretoria, a serem lavradas em livro próprio, podendo a reunião ser realizada na sede da Sociedade ou em qualquer outro local indicado na convocação.

§ 2º - O quorum mínimo para a instalação de reuniões da Diretoria é de 2 (dois) Diretores, desde que presente o Diretor Presidente. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos.

§ 3º - Considerar-se-á regularmente convocada a Diretoria, por qualquer um dos Diretores, por qualquer meio que permita a comprovação do recebimento da convocação por parte dos Diretores, tais como carta registrada, e-mail, ou qualquer outro meio semelhante, desde que com confirmação de recebimento. A convocação de que trata este parágrafo poderá ser dispensada pelos membros da Diretoria da Sociedade.

**Cláusula Décima Segunda- Dos Deveres e da Responsabilidade do(s) Diretor(es)**

Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Diretor(es) deve(em) servir à Sociedade com lealdade, transparência e diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:

28 FEV. 2013

Dulce D'Agostini Tebaldi  
 Presidente

Processo Licitatório  
 DE PATO BRAGADO  
 19/10/13  
 ORIGINAL



**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**

- obter vantagem para si ou para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;
- usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderia(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesse da Sociedade;
- adquirir bem ou direito de que tinha(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento e considerar-se necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e
- utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente aceita, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

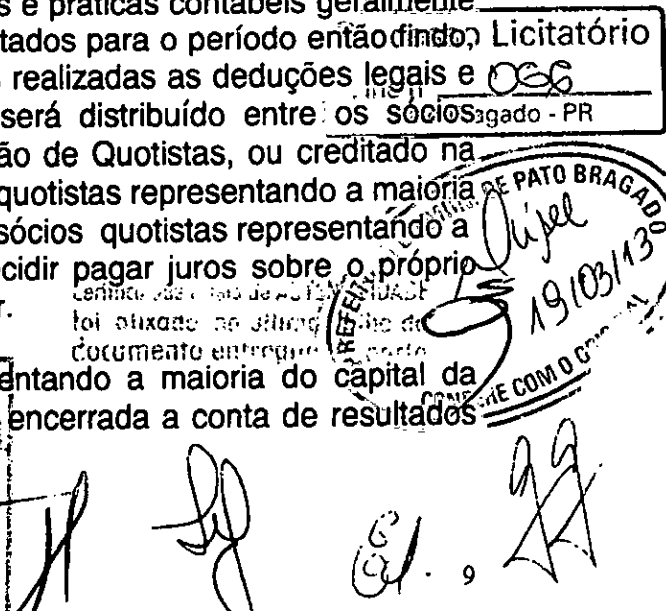
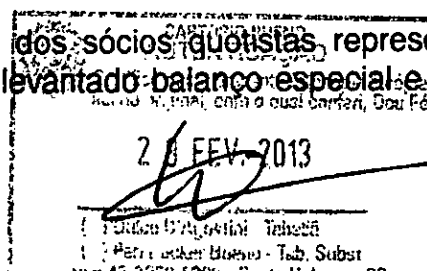
§ 1º - Cumpre ao(s) Direto(es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Direto(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver(em) interesse conflitante com o da Sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do seu impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

§ 2º - Ainda que observado o disposto neste artigo, o Diretor somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou eqüitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

### Cláusula Décima Terceira – Exercício Social

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os sócios quotistas determinarão o levantamento do balanço patrimonial de acordo com as normas contábeis vigentes e de acordo com princípios e praticas contábeis geralmente aceitas, bem como o encerramento da conta de resultados para o período então findo, e a elaboração das demonstrações financeiras. Após realizadas as deduções legais e estatutárias e amortizações do resultado, o saldo será distribuído entre os sócios quotistas, na forma do que for deliberado em Reunião de Quotistas, ou creditado na conta de lucros retidos, ao talante apenas dos sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da Sociedade. Igualmente, os sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da sociedade podem decidir pagar juros sobre o próprio capital, nos termos do que prevê a legislação em vigor.

§ 1º - Por deliberação dos sócios quotistas, representando a maioria do capital da Sociedade, poderá ser levantado balanço especial e encerrada a conta de resultados em qualquer outra data.





**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**

§ 2º - Os sócios quotistas serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando mencionados lucros ou quantias forem distribuídos com prejuízo do capital (a incapacidade da Sociedade em cumprir com suas obrigações).

**Cláusula Décima Quarta – Reunião de Quotistas**

Os sócios quotistas poderão se reunir em qualquer outro momento, sempre que necessário.

§ 1º - A convocação para a reunião dos quotistas poderá ser realizada por qualquer sócio quotista e/ou Diretor(es), com 30 ( trinta ) dias de antecedência, especificando o dia, a hora e local, bem como a ordem do dia, não havendo qualquer restrição quanto ao local para a realização da reunião. As convocações poderão ser enviadas aos sócios quotistas por carta, telefax, cabo ou e-mail, desde que com confirmação de recebimento por escrito dos mesmos. Das reuniões far-se-à ata, na qual constará todas deliberações dos sócios quotistas. As atas de reunião dos sócios quotistas serão lavradas em livro próprio de reuniões e deverão ser firmadas por todos os sócios quotistas presentes às mencionadas reuniões e/ou por seu(s) representante(s) legal(is).

§ 2º - Para que as reuniões possam se instalar, é necessária a presença de sócios quotistas representado, no mínimo, a maioria absoluta do capital social da Sociedade.

§ 3º - As reuniões serão presididas pelo sócio quotista, ou seu representante legal, que for escolhido pela maioria dos sócio presentes, que será denominado "Presidente". Caberá ao Presidente da reunião a escolha do Secretário.

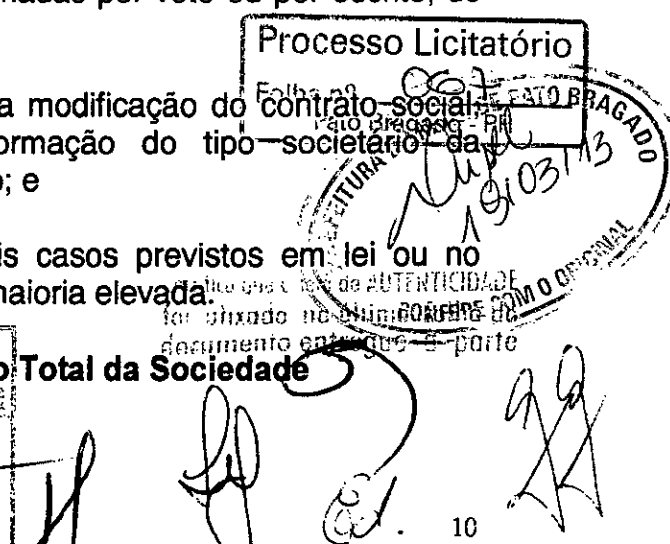
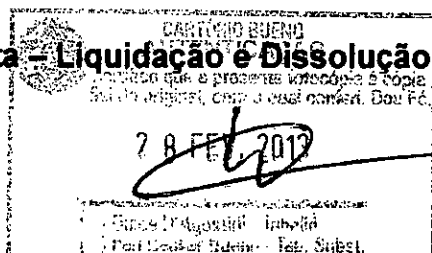
§ 4º - As convocações para as reuniões de sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes os sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

§ 5º - A reunião de Quotistas torna-se dispensável quando os sócios deliberarem por escrito sobre a matéria que seria seu objeto.

§ 6º - As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas por voto ou por escrito, de acordo com o Parágrafo anterior, que determina:

- a) no mínimo ¾ (três quartos) do capital social para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do tipo societário da Sociedade, ou a cessação de estado de liquidação; e
- b) a maioria absoluta do capital social, nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, salvo se o presente não exigir maioria elevada.

**Cláusula Décima Quinta – Liquidação e Dissolução Total da Sociedade**





**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**

A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e conseqüente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de 3/4 do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

§ 3º - Durante a fase de liquidação, a Sociedade denominar-se-á " **Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda - Em Liquidação**".

**Cláusula Décima Sexta - Dissolução Parcial da Sociedade**

Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócio quotista, a Sociedade poderá (a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou (b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócio quotista, a sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social.

§ 1º - O pagamento dos haveres será realizado com base na situação patrimonial da sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou de incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão do sócio quotista (data do evento), ou dentro de qualquer período convencionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual à participação do sócio no patrimônio líquido da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos são distribuídos até a data do evento, apurada em balanço especialmente levantado com este propósito, acrescida dos juros até o dia do pagamento, à razão do que convenha os sócios e à Sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros, será calculada até a data do evento, na proporção dos lucros apurados no balanço especial levantado na data do evento, se essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social.

§ 2º - Os sócios quotistas tem o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia ao outro sócio, feita com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CONTABILIZADO BUENO  
AUTENTICAÇÃO  
7 9 FEV. 2013

**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
CNPJ 85.513.521/0001-03  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
NIRE 4120279173,8



haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - No interesse comum da Sociedade, os sócios quotistas representando ¾ (três quartos) da totalidade das quotas da Sociedade poderão, por justa causa, deliberar a exclusão de qualquer sócio da Sociedade, mediante alteração do contrato social, onde conste que a exclusão se deu por justa causa. O pagamento dos haveres do sócio excluído será feito de acordo com o Parágrafo Primeiro desta cláusula. A exclusão de sócio titular da maioria das quotas sociais, se operará necessariamente por vias judiciais, nos termos as lei.

§ 4º - Na hipótese da exclusão acima referida, o sócio a ser excluído será dada ciência da justa causa que se lhe imputa, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, sendo convocado para reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre sua exclusão, na qual lhe será dado o direito de usar da palavra para o exercício de seu direito de defesa, mas não lhe será dado o direito de voto para deliberar acerca da exclusão.

§ 5º - A alteração do Contrato Social relativa a exclusão de sócio de que trata o Parágrafo Terceiro da presente Cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído, salvo na exclusão do sócio quotista representando a maioria absoluta do capital social.

### Cláusula décima Sétima – Solução de Controvérsias – Arbitragem

Quaisquer dúvidas, controvérsias ou pendências que porventura surgirem entre os sócios ou entre os sócios e a Sociedade, que possam comprometer o bom e regular cumprimento dos termos destes instrumento, bem como das atividades sociais desenvolvidas pela Sociedade, caso não sejam resolvidas amigavelmente pelas partes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, serão dirimidas pelo procedimento de Arbitragem de acordo com o regulamento da Câmara de Arbitragem. Caso haja necessidade de tomada de alguma medida cautelar, as partes poderão protocolar o pedido judicialmente, não obstante do artigo 22 da Lei 9.307/96. Somente para a concessão de medidas cautelares, e para o estabelecimento compulsório do Tribunal Arbitral, na forma do disposto no artigo 7 da Lei 9.307/96, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Bragado, do Estado do Paraná, excluindo qualquer outro.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Processo Licitatório  
Folha nº 069  
Pato Bragado - PR  
19/03/13  
ORIGINAL

**Cláusula Décima Oitava** - Este instrumento poderá ser alterado no todo ou em parte em conformidade com as disposições do Parágrafo Sexto da Cláusula 14ª do presente.

*(Handwritten signatures)*



G. GASPERINI & CIA LTDA  
CNPJ 85.513.521/0001-03  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE 4120279173,8

**Cláusula Décima Nona** – A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pelos sócios **Jacir Pedro Gasperini e Ieda Maria Gasperini Flores**, sendo qualificado

para o exercício do cargo de Diretor da Sociedade, o qual é empossado neste ato em seu respectivo cargo.

**Cláusula Vigésima – Desimpedimento.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade ( art 1.011 § 1º, CC/2002).

**Cláusula Vigésima Primeira:** O casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do livro II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

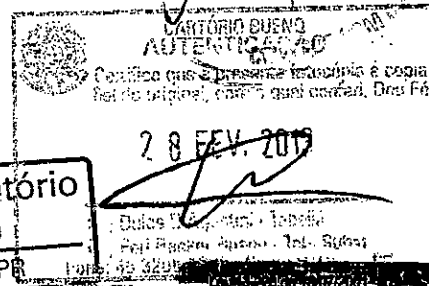
E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado, 05 de dezembro de 2012

JACIR PEDRO GASPERINI

GILMAR LUIZ GASPERINI

IEDA MARIA GASPERINI FLORES



Processo Licitatório  
Folha nº 040  
Pato Bragado - PR

Stamp of Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Santa Helena, with registration details: CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2012, SOB NÚMERO: 20128199342, Protocolo: 12/819934-2, DE: 11/12/2012. Empresa: 41 2 0279173 8. Pato Bragado - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. SECRETÁRIO GERAL: SEBASTIÃO MOTTA.

**SUPERMERCADO ITAIPU**  
**PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 85.513.521/0001-03**  
**Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219.**  
**Pato Bragado - Paraná.**

**Prefeitura do Município de Pato Bragado-PR.**

Pregão Presencial nº 018/2013

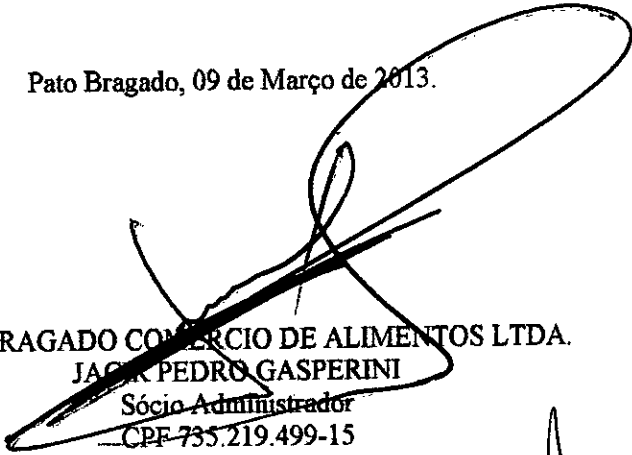
## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**


Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Jacir Pedro Gasperini, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 735.219.499-15, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de Março de 2013.

  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
JACIR PEDRO GASPERINI  
Sócio Administrador  
CPF 735.219.499-15  
RG 4.064.453-9 SSP/PR

  
Processo Licitatório  
Folha nº 031  
Pato Bragado - PR

# CASA DE CARNES AVENIDA

TL NIEDERLE & CIA LTDA - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 018/2013

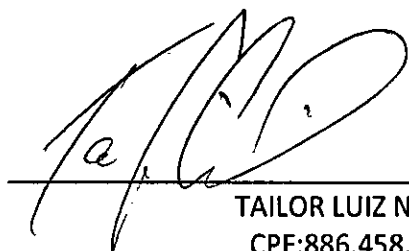
## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

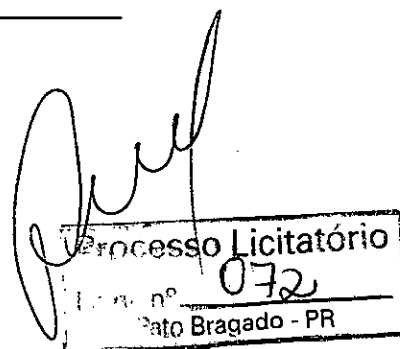
Pelo presente instrumento, a empresa TL NIEDERLE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.280.224/0001-71, por intermédio de seu representante legal, o Sr. TAILOR LUIZ NIEDERLE, portador do documento de identidade RG n.º 5.786.594-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 886.458.519-20, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 19 de março de 2013.



TAILOR LUIZ NIEDERLE  
CPF:886.458.519-20  
Administrador





ANEXO II

**Super Rainha**

ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 018/2013.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**04.760.853/0001-82** Pato Bragado, 19 de Março de 2013.

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Edimar Antônio Esser

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário

Processo Licitatório  
Folha nº 073  
Pato Bragado

# CASA DE CARNES AVENIDA

TL NIEDERLE & CIA LTDA - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 018/2013

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

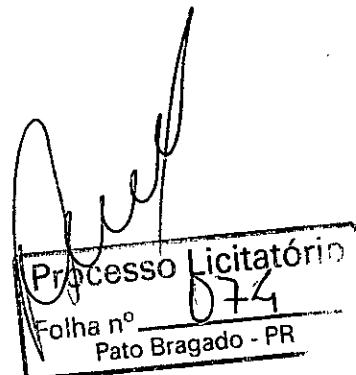
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa TL NIEDERLE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.280.224/0001-71, por intermédio de seu representante legal, o Sr. TAILOR LUIZ NIEDERLE, portador do documento de identidade RG n.º 5.786.594-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 886.458.519-20, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como MICROEMPRESA nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 19 de março de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
TAILOR LUIZ NIEDERLE  
CPF:886.458.519-20  
Administrador





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> TL NIEDERLE & CIA LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0730909-8	<b>CNPJ</b> XXXXXXXXXXXXXXX	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 26/03/2012	<b>Data de Início de Atividade</b> 22/03/2012

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**  
 AVENIDA CONTINENTAL, 753, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

**Objeto Social**  
 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, AÇOUGUE, GENEROS ALIMENTICIOS, BEBIDAS, CERVEJA, AGUA, REFRIGERANTE, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS E ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING.

<b>Capital: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
TAILOR LUIZ NIEDERLE 886.458.519-20	28.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GABRIEL LUIS NIEDERLE 102.145.399-46	1.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
TAILOR LUIZ NIEDERLE 886.458.519-20	0,00	PAI/REPRESENTAN	Administrador	XXXXXXXXXX

<b>Último Arquivamento</b>	<b>Situação</b>
Data: 26/03/2012      Número: 20121386511	REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status
Evento (s):	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 13 de março de 2013



*Assinatura*

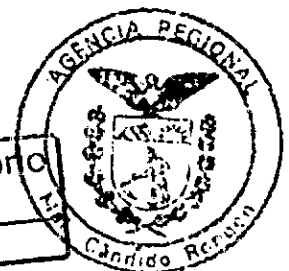
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Assinatura*

*Assinatura*  
 Junta Comercial do Paraná  
 Sra. Maria Lemos Prestes  
 RG 4.193.566-9 SSP-PR  
 Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



Processo Licitatório  
 Folha nº 075  
 Pato Bragado - PR

**SUPERMERCADO ITAIPU**  
**PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
 CNPJ: 85.513.521/0001-03  
 Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219  
 Pato Bragado - Paraná.

Pato Bragado 18 de Março de 2013

À Comissão de Licitação  
 Ref: Pregão Presencial nº 018/2013

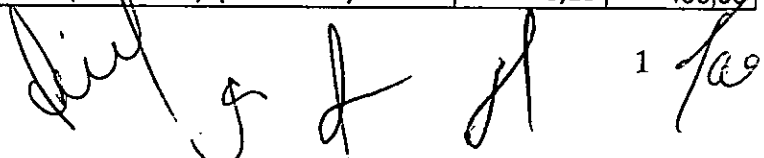
Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, nas quantidades, nos termos de Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 018/2013, conforme relacionado abaixo:

<b>LOTE 1: FRUTAS E VERDURAS</b>					
Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	100	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro.( CEASA)	3,27	327,00
2	5	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme.(CEASA)	17,88	89,40
3	100	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos. (CEASA)	4,93	493,00
4	80	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio. (CEASA)	5,23	418,40
5	100	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, tamanho médio. (CEASA)	1,31	131,00
6	100	Kg	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura. (CEASA)	3,27	327,00
7	150	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro. (CEASA)	3,92	588,00
8	100	Kg	Tomate, inteiro, firme. (CEASA)	5,23	523,00

<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>	<b>2.896,80</b>
-------------------------------	-----------------

<b>LOTE 2: CARNES</b>					
Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	50	Kg	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). (SCHAEDLER)	11,88	594,00
2	100	Kg	Carne de Bovino moída, sem gordura, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). (SCHAEDLER)	11,77	1.177,00
3	50	Kg	Carne de frango (frango inteiro), acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). (AVERAMA)	8,13	406,50


  
 Processo Licitatório nº 076  
 Pato Bragado - Paraná

4	100	Kg	Carne de frango (peito de frango), acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). (AVERAMA)	11,56	1.156,00
5	50	Kg	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). (SCHAEDLER)	11,24	562,00

<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>	<b>3.895,50</b>
-------------------------------	-----------------

<b>LOTE 3: LEITE E FRIOS</b>					
Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	500	Lt	logurte integral, embalagem de 01 Lt (UNIBABY)	2,52	1.260,00
2	1500	Lt	Leite integral pasteurizado, embalagem de 01 litro. ( COLONIAL)	2,52	3.780,00
3	50	Kg	Presunto sem gordura, não fatiado. (VILUC)	10,08	504,00
4	50	Kg	Queijo mussarela não fatiado.(ROHDEN)	20,50	1.025,00

<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>	<b>6.569,00</b>
-------------------------------	-----------------

<b>LOTE 4: ALIMENTOS DIVERSOS</b>					
Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	2	Kg	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g. (IREMAR)	6,45	12,90
2	200	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg. (ESTRELA)	1,52	304,00
3	100	Kg	Arroz Tipo 1, Parboilizado, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05kg.(NUTRIPAR)	1,91	191,00
4	10	Kg	Canjica de milho amarelo, Tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, embalagem de 1kg. (IREMAR)	1,94	19,40
5	50	Kg	Chocolate em pó, acondicionado em embalagem de 01kg. (APTI)	7,08	354,00
6	20	Kg	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg. (INDIANA)	2,22	44,40
7	400	Kg	Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg.(ESPERANZA)	1,87	748,00
8	50	Kg	Feijão preto, tipo 1, grão característico, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, de cozimento. (GRÃO SUL)	3,23	161,50

Processo Licitatório  
077  
Paço Bragado - FR  
3-23

*[Handwritten signatures and marks]*

9	6	Kg	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500g. (APTI)	8,53	51,18
10	10	unidades	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.(ROYAL)	4,19	41,90
11	5	Kg	Fibra de trigo, não tostada, acondicionado em embalagem de 500g. (VITÃO)	5,16	25,80
12	20	Und	Margarina sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, embalagem de 500g. (MESA)	1,72	34,40
13	12	Und	Melado, embalagem de 800g. (FLOR DO CAMPO)	5,81	69,72
14	150	Und	Óleo vegetal, embalagem de 900 ml.(COAMO)	3,48	522,00
15	500	Und	Pão francês integral, 50g a unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.(SUPER ITAIPU)	5,16	2.580,00
16	100	Cx	Pó p/ gelatina, diversos sabores. .(APTI)	0,53	53,00
17	50	Kg	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 01kg. (PRATA)	3,87	193,50
18	50	Kg	Sal iodado, embalagem de 01 kg. (GARÇA)	0,66	33,00
19	20	Und	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml.(KOLLER)	1,42	28,40

<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>	5.468,10
-------------------------------	----------

<b>LOTE 6: POLPA DE FRUTAS</b>					
Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	100	Kg	Polpa de fruta p/ suco, acondicionado em embalagem de 01 kg. (BELA POLPA).	9,99	999,00

<b>TOTAL DO LOTE 06</b>	999,00
-------------------------	--------

Valor Global da Proposta R\$ 19.828,40 (Dezenove Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL CONTA: 29700-3 AG: 859-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

**PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
 CNPJ: 85.513.521/0001-03  
 JACI PEDRO GASPERINI  
 75.219.499-15

**85.513.521/0001-03**

**Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda**

AV. CONTINENTAL - 721

CEP 85948-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº. 018/2013  
DATA DE ABERTURA: 19/03/2013 – HORÁRIO: 10h10MIN  
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 85.513.521/0001-03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL  
Protocolo Nº: 555  
Data: 19/03/2013  
HS: 09-47 Rebela

Processo Licitatório  
Folha nº 079  
Pato Bragado - PR

# CASA DE CARNES AVENIDA

TL NIEDERLE & CIA LTDA - ME

## PROPOSTA DE PREÇOS

AV. CONTINENTAL, 733 – CENTRO

FONE: 45 3282 – 1618

CNPJ: 15.280.224/0001-71

PATO BRAGADO - PR, 19 de março de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 018/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa o fornecimento de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 018/2013, conforme relacionado abaixo:

Lote 02

Item	Quant	Un	Descrição com identificação da marca	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	50	Kg	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador SIM. Marca ABATEDOURO NIEDERLE.	R\$ 10,90	R\$ 545,00
2	100	Kg	Carne de Bovino moída, sem gordura, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador SIM. Marca ABATEDOURO NIEDERLE.	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
3	50	Kg	Carne de frango (frango inteiro), acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador SIM. Marca ABATEDOURO NIEDERLE.	R\$ 4,65	R\$ 232,50
4	100	Kg	Carne de frango (peito de frango), acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador SIM. Marca ABATEDOURO NIEDERLE.	R\$ 6,75	R\$ 675,00

Processo Licitação

Folia nº 080

Pato Bragado - PR

R\$ 6,75

R\$ 675,00

Av. Continental, 753 – (45) 3282- 1618 – CNPJ: 15.280.224/0001-71, IE: 90590669-08

CEP: 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná



# CASA DE CARNES AVENIDA

TL NIEDERLE & CIA LTDA - ME

5	50	Kg	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador SIM. Marca ABATEDOURO NIEDERLE	R\$ 8,90	R\$ 445,00
---	----	----	---	----------	------------

**Valor global do Lote**

**R\$ 2.987,50**

Valor Global da Proposta: R\$ 2.987,50 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

**Prazo de entrega:** 2 (dois) dias

**Prazo de validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias

**Dados Bancários:** BANCO DO BRASIL,

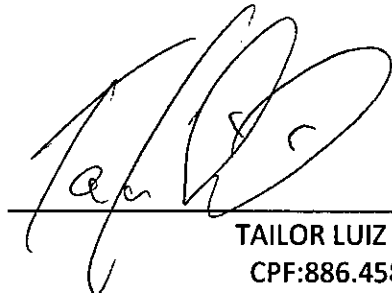
Agencia: 0859

Conta corrente: 40920-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

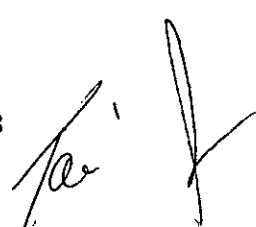
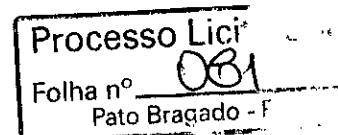
Atenciosamente,



TAILOR LUIZ NIEDERLE

CPF:886.458.519-20

Administrador



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 018/2013**  
**DATA DE ABERTURA: 19/03, 2013 - HORÁRIO: 10h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

Processo Licitatório  
Folha nº 082  
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL  
Protocolo Nº: 553  
Data: 19 103 12013  
+ 09104 Roberto

FL NIDERLE & CIA LTDA - ME  
AV. CONTINENTAL, 753 - CENTRO  
CNPJ : 15.280.224/0001-71  
PATO BRAGADO - PARANÁ

**ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS**



ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 19 de Março de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 018/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de **Gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro**, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 018/2013, conforme relacionado abaixo:

**LOTE 1: FRUTAS E VERDURAS**

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	100	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro.	Perola	2,88	288,00
2	5	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme.	Nacional	14,40	72,00
3	100	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos.	Monaliza	3,84	384,00
4	80	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio.	Argentina	4,44	355,20
5	100	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, tamanho médio.	Pera Nacional	1,44	144,00
6	100	Kg	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura.	Fugi Nacional	3,68	368,00
7	150	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro.	Formosa	4,00	600,00
8	100	Kg	Tomate, inteiro, firme.	Longa Vida	4,86	486,40

**Valor global do Lote – R\$ 2.697,60 (Dois mil seiscentos noventa sete reais sessenta centavos)**

Processo Licitatório  
Folha nº 003  
Pato Bragado - PR

**LOTE 2: CARNES**

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	50	Kg	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e	Rainha	15,20	760,00

			aponevroses, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).			
2	100	Kg	Carne de Bovino moída, sem gordura, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Rainha	12,00	1.200,00
3	50	Kg	Carne de frango (frango inteiro), acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Copagril	6,16	308,00
4	100	Kg	Carne de frango (peito de frango), acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Copagril	9,12	912,00
5	50	Kg	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Rainha	10,40	520,00

**Valor global do Lote – R\$ 3.700,00 ( Três mil setecentos reais)**

**LOTE 3: LEITE E FRIOS**

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	500	Lt	iogurte integral, embalagem de 01 lt	Frimesa	2,66	1.330,00
2	1500	Lt	Leite integral pasteurizado, embalagem de 01 litro.	Frimesa	2,35	3.525,00
3	50	Kg	Presunto sem gordura, não fatiado.	Frimesa	17,50	875,00
4	50	Kg	Queijo mussarela não fatiado.	Dom Armando	14,70	735,00

**Valor global do Lote – R\$ 6.465,00 (Seis mil quatrocentos sessenta cinco reais)**

**LOTE 4: ALIMENTOS DIVERSOS**

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	2	Kg	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g	Kital	5,95	11,90
2	200	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg	Casa branca	3,10	620,00

Processo Licitatório

Folha nº 004

Valor Unitário R\$

Valor Global R\$

3	100	Kg	Arroz Tipo 1, Parbolizado, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05kg.	Nutripar	3,72	372,00
4	10	Kg	Canjica de milho amarelo, Tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, embalagem de 1kg	Kital	4,65	46,50
5	50	Kg	Chocolate em pó, acondicionado em embalagem de 01kg	Apti	4,65	232,50
6	20	Kg	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg	Paulinia	3,50	70,00
7	400	Kg	Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg.	Nonita	3,50	1.400,00
8	50	Kg	Feijão preto, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, de fácil cozimento.	Femila	7,37	368,50
9	6	Kg	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500g.	Mauri	16,12	96,72
10	10	unidades	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.	Royal	7,97	79,70
11	5	Kg	Fibra de trigo, não tostada, acondicionado em embalagem de 500g	Vitao	4,87	24,35
12	20	Und	Margarina sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, embalagem de 500g	Prime	2,75	55,00
13	12	Und	Melado, embalagem de 800g.	Pinheiro	11,25	135,00
14	150	Und	Óleo vegetal, embalagem de 900 ml	Coamo	6,87	1.030,50
15	500	Und	Pão francês integral, 50g a unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.	Rainha	0,50	250,00
16	100	Cx	Pó p/ gelatina, diversos sabores.	Apti	1,17	117,00
17	50	Kg	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 01kg.	Horizonte	4,50	225,00
18	50	Kg	Sal iodado, embalagem de 01 kg	Lar	1,87	93,50
19	20	Und	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml.	Koller	3,37	67,40

**Valor global do Lote – R\$ 5.295,57 (Cinco mil duzentos noventa e cinco reais, cinquenta e sete centavos)**

**LOTE 6: POLPA DE FRUTAS**

Processo Licitatório  
Folha nº 085  
Pato Bragado -

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
01	100	Kg	Polpa de fruta p/ suco, acondicionado em embalagem de 01 kg	Polpa Norte	10,00	1.000,00

**Valor global do Lote – R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**

**Valor Global da Proposta: R\$ 19.158,17 ( Dezenove mil cento cinquenta oito reais dezessete centavos)**

Prazo de entrega: Os produtos serão entregues de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura. Uma vez solicitadas, as mercadorias serão entregues em até 02 (dois) dias após solicitação.

Prazo de validade da Proposta: Prazo será de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Dados Bancários: Esser e Cia Ltda Agência: 0715 Conta: 06097-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

**04.760.853/0001-82**

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 006  
Pato Bragado - PR

**Edimar Antônio Esser**

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 018/2013**  
**DATA DE ABERTURA: 19/03/2013 - HORÁRIO: 10:10min**  
**ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "**

**ESSER & CIA LTDA – SUPERMERCADO RAINHA**  
**CNPJ – 04.760.850/0001-22**  
**Rua Guaratuba, 803**  
**Pato Bragado – Paraná**

RECEBUEMOS  
19/03/2013  
0155/2013

087





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL  
N.º 001/2013

**ÓRGÃO EXPEDIDOR:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

**EMPRESA CADASTRADA:** ESSER & CIA LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e documentação apresentada em 08/01/2013,

**RESOLVE:**

**CERTIFICAR** que a Empresa **ESSER & CIA LTDA**, com sede na Rua Guaratuba, n.º 803, esquina com a Avenida Willy Barth, centro da cidade de Pato Bragado - Paraná, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, encontra-se regularmente inscrita no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES** deste Município, com o ramo de: **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados, comércio varejista de móveis, máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, de artigos para animais e insumos agrícolas**, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

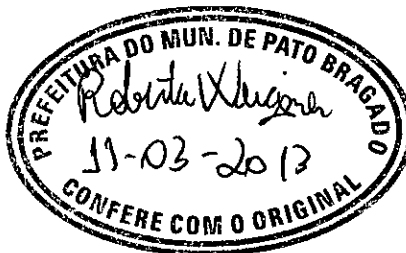
Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 08 de janeiro de 2013.

Lairton Meinerz

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório  
Folha nº 088  
Pato Bragado - PR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.760.853/0001-82 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 13/11/2001
NOME EMPRESARIAL <b>ESSER &amp; CIA. LTDA. - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RAINHA SUPERMERCADOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R GUARATUBA</b>	NÚMERO <b>803</b>	COMPLEMENTO <b>ESQ.C/ AV.WILLY BARTH</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/11/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/03/2013** às **15:30:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



Processo Licitação  
Folha nº **003**  
Pato Bragado - PR

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva> Comprovante... 05/03/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000552012-14025853

Nome: ESSER & CIA. LTDA. - EPP ✓

CNPJ: 04.760.853/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

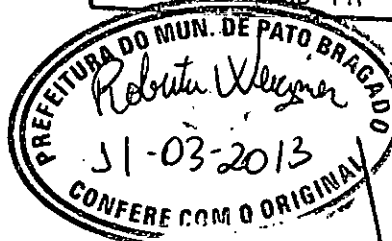
Emitida em 18/12/2012. ✓

Válida até 16/06/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório  
Folha nº 090  
Pato Branco - PR



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04760853/0001-82.**Razão Social:** ESSER E CIA.LTDA. ✓**Endereço:** RUA GUARATUBA 803 ESQ C/AV WILLY BARH / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85946-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2013 a 31/03/2013 ✓**Certificação Número:** 2013030211355035024498

Informação obtida em 02/03/2013, às 11:37:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Processo Licitatório  
Folha nº 081  
Pato Bragado - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ESSER & CIA. LTDA. - EPP**  
CNPJ: **04.760.853/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

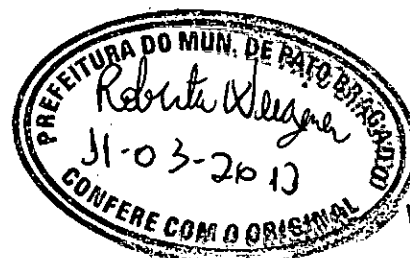
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 17:15:57 do dia 23/09/2012 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/03/2013.  
Código de controle da certidão: **D327.6F13.88A1.B6FC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório  
Folha nº 032  
Pato Bragado - PR



*J*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 9862163-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.760.853/0001-82

Nome: **ESSER & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

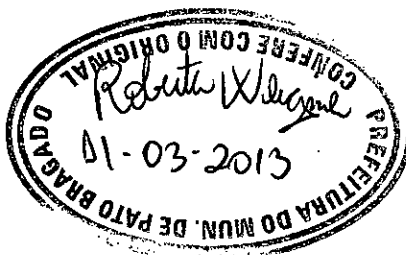
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 04/04/2013 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado  
Certidão Nº 9862163-61  
Emitida Eletronicamente via Internet  
05/12/2012 - 08:26:54  
Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



Processo Licitatório  
Folha nº 093  
Pato Bragado - PR

*Jr*

*F*

*Ta*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 076/2013.**

### Nome do Contribuinte

ESSER & CIA. LTDA.

### Endereço:

RUA GUARATUBA ESQUINA / WILLY BARTH, Nº 803 - PATO BRAGADO.

### CNPJ

04.760.853/0001-82

### Cód. Do Contribuinte

407500-10

### CPS

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

### Finalidade

**FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE **60** DIAS. ✓

Processo Licitatório  
Folha nº **034**  
Pato Bragado - PR

Pato Bragado, Pr. 22 de Fevereiro de 2013.



*Ademir Rogério Kirsten*  
RG 4.185.379-4  
Fiscal Tributário



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESSER & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.760.853/0001-82

Certidão nº: 12457338/2012

Expedição: 04/12/2012, às 09:34:04

Validade: 01/06/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESSER & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.760.853/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

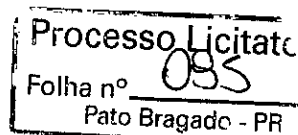
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ANEXO IV

**Super Rainha**

ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 018/2013.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

**ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**04.760.853/0001-82**

Pato Bragado, 19 de Março de 2013.

ESSER & CIA LTDA - EDP

Rua Guaratuba, 803 - Centro  
85946-000 - Pato Bragado - Paraná

**Edimar Antônio Esser**

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário

Processo Licitatório  
Folha nº 036  
Pato Bragado - PR

ANEXO V

**Super Rainha**

ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 018/2013.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

**ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 19 de Março de 2013.

**04.760.853/0001-82**

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

**Edimar Antônio Esser**

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário

Processo Licitatório  
Folha nº 037  
Pato Bragado - PR

ANEXO III

**Super Rainha**

ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 018/2013.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**04.760.853/0001-82**

Pato Bragado, 19 de Março de 2013.

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

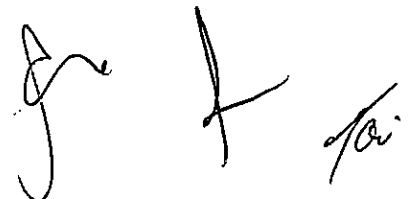
**Edimar Antônio Esser**

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário

Processo Licitatório

Folha nº 008  
Pato Bragado - PR



ANEXO VI

**Super Rainha**

ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 018/2013

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, com endereço Rua Guaratuba, 803, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 19 de Março de 2013.

**04.760.853/0001-82**

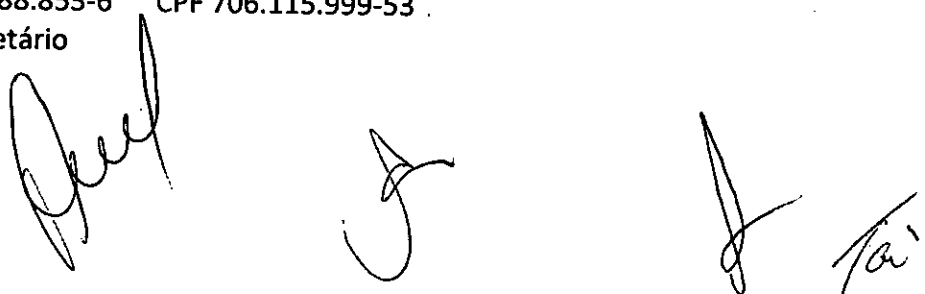
ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

**Edimar Antônio Esser**

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53  
Proprietário

Processo Licitatório  
Folha nº 033  
Pato Bragado - PR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º018/2013.**

**DATA DE ABERTURA: 19/03/2013 - HORÁRIO: 10:10min**

**ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "**

**ESSER & CIA LTDA – SUPERMERCADO RAINHA**

**CNPJ – 04.760.853/0001-82**

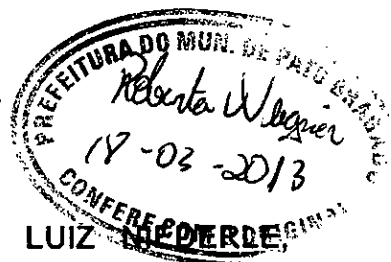
**Rua Guaratuba, 803**

**Pato Bragado - Paraná**

100

Município de Pato Bragado - Paraná  
Pato Bragado - Paraná  
Número de Licitação: 018/2013  
Data de Abertura: 19/03/2013  
Local: 02 - Documentação

**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
TL NIEDERLE & CIA LTDA**



Os abaixo identificados e qualificados **TAILOR LUIZ NIEDERLE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido 05/06/1969, comerciante, residente na Rua Florianópolis, nº 763, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.786.594-6 SSP/PR e CPF nº 886.458.519-20 e **GABRIEL LUIS NIEDERLE**, brasileiro, solteiro, menor impúbere nascido em 26/01/2004, estudante, residente na Rua Florianópolis, nº 763, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 10.642.736-4 SESP/PR e CPF nº 102.145.399-46, **resolvem**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **TL NIEDERLE & CIA LTDA** e terá sua sede na **Avenida Continental nº 753, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948.000**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade terá por Objeto: **Comércio Varejista de Carnes, açougue, gêneros alimentícios, bebidas, cerveja, água, refrigerante, artigos do vestuário e acessórios e artigos de caça, pesca e camping.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciará suas atividades em **22/03/2012** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

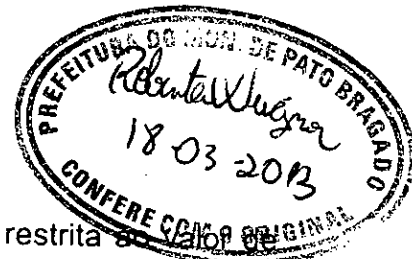
**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

PROCESSO LICITATORIO  
Folha nº 101  
Pato Bragado - PR

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Tailor Luiz Niederle	95	28.500	28.500,00
Gabriel Luis Niederle	05	1.500	1.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
TL NIEDERLE & CIA LTDA**



**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita às suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelo seu sócio com os poderes e atribuições de administrador, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio remanescente.

**CLÁUSULA NONA:** Pelo serviço que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica investido na função de Administrador da sociedade, o sócio, Tailor Luiz Niederle dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Processo Licitatório  
Folha nº 102  
Pato Bragado - PR  
Página 2 de 3


**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
TL NIEDERLE & CIA LTDA**

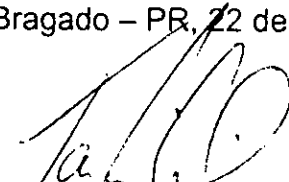
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca do Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado – PR, 22 de Março de 2012.

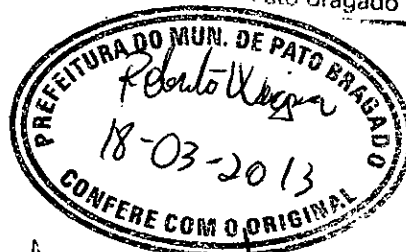
  
Tailor Luiz Niederle

  
Gabriel Luis Niederle  
(Menor Impúbere) representado  
pelo Pai acima qualificado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2012  
SOB NÚMERO: 41207309098  
Protocolo: 12/138650-3, DE 26/03/2012

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório  
Folha nº 103  
Pato Bragado - PR







## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.280.224/0001-71</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA <b>26/03/2012</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>TL NIEDERLE &amp; CIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA DE CARNES AVENIDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV CONTINENTAL</b>	NÚMERO <b>753</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/03/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 16/03/2013 às 17:19:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo Licitatório  
Folha nº 104  
Pato Bragado - PR

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/03/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000022013-14025224

Nome: TL NIEDERLE & CIA LTDA - ME ✓

CNPJ: 15.280.224/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

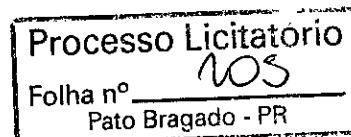
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/02/2013. ✓

Válida até 17/08/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15280224/0001-71  
**Razão Social:** TL NIEDERLE CIA LTDA  
**Endereço:** AVENIDA CONTINENTAL 753 / CENTRO / CURITIBA / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/02/2013 a 18/03/2013

**Certificação Número:** 2013021710360386640625

Informação obtida em 16/03/2013, às 17:49:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Processo Licitatorio  
Folha nº 106  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TL NIEDERLE & CIA LTDA - ME ✓  
 CNPJ: 15.280.224/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
 Emitida às 21:03:21 do dia 11/02/2013 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 10/08/2013. ✓

Código de controle da certidão: **A4D7.B839.819A.26D2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

processo Licitatório  
 Folha nº 107  
 Pato Bragado - PR

*[Assinaturas manuscritas]*



**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Coordenação da Receita do Estado**

**Certidão Negativa**  
 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 10192275-04**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.280.224/0001-71**

Nome: **TL NIEDERLE & CIA LTDA** ✓


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 14/07/2013 - Fornecimento Gratuito** ✓

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado <b>Certidão Nº 10192275-04</b>  Emitida Eletronicamente via Internet <b>16/03/2013 - 18:19:41</b>  Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--

Processo Licitatório  
 Folha nº 100  
 Pato Bragado - PR



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 130/2013.**

**Nome do Contribuinte**

TL NIEDERLE & CIA LTDA - ME

**Endereço:**

AVENIDA CONTINENTAL Nº 753 - CENTRO - PATO BRAGADO.

**CNPJ**

15.280.224/0001-71

**Cód. Do Contribuinte**

18061001-0

**CPS**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

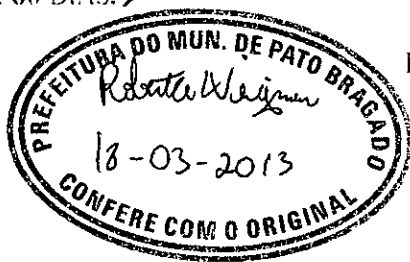
**Finalidade**

**FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS. ✓



Processo Licitatório  
Folha nº 103  
Pato Bragado, Pr. 12 de Março de 2013

*Admir Rogério Ruster*  
RG 4.185/379-4  
Fiscal Tributário



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TL NIEDERLE & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓  
CNPJ: 15.280.224/0001-71  
Certidão nº: 25769388/2013  
Expedição: 16/03/2013, às 18:23:44  
Validade: 11/09/2013 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TL NIEDERLE & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.280.224/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório  
Folha nº 100  
Pato Branco, RS

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*

TITULAR

*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*

*Cleon Elízer de Camargo*

*Graciele Martins Leusch*

*Sandra Mara Signore*

*Schirlei Beatriz Costa*

JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**TL NIEDERLE E CIA LTDA- ME** – inscrita no CNPJ sob nº 15.280.224/0001-71, com sede na AV. Continental, nº 753, centro, Município de Pato Bragado, e nesta Comarca.

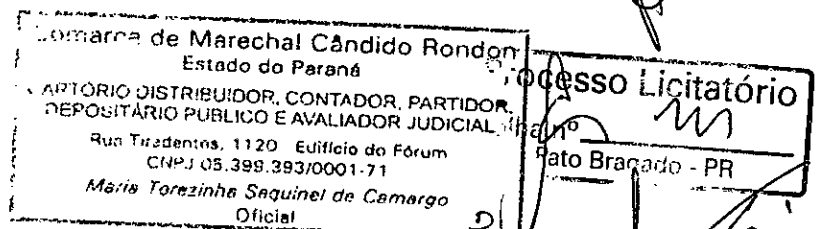
CERTIFICO mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 13 de março de 2013 – 15h10min.



*Graciele Martins Leusch*  
p. Graciele Martins Leusch  
E. Juramentada







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO  
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418  
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

### CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **TL NIEDERLE & CIA LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **15.280.224/0001-71**, com sede administrativa na Avenida Continental, nº 753, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e treze, às 14:39 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 13 de março de 2013.

Kerly Manoela Schneider Araki  
Escrevente Juramentada



Certidão : R\$ 9,45  
Selo de Autenticidade: R\$1,61  
Buscas : R\$ 0,42  
TOTAL : R\$ 11,48 (81,42-VRC)



Processo Licitatorio  
Folha nº 112  
Pato Bragado


**Empresa:** TL NIEDERLE & CIA LTDA  
**CNPJ:** 15.280.224/0001-71  
**Insc. Junta Comercial:** 41207309098 **Data:** 26/03/2012  
**Balanco encerrado em:** 31/12/2012

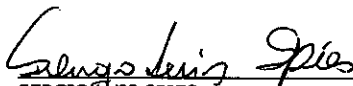
**Folha:** 0001  
**Emissão:** 18/03/2013  
**Hora:** 09:02:49


**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>45.846,93</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>45.846,93</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>36.704,63</b>
<b>4</b>	<b>1.1.1.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>36.704,63</b>
<b>5</b>	<b>1.1.1.01.001</b>	<b>CAIXA GERAL</b>	<b>36.704,63</b>
<b>53</b>	<b>1.1.5</b>	<b>ESTOQUE</b>	<b>9.142,30</b>
<b>54</b>	<b>1.1.5.01</b>	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>9.142,30</b>
<b>55</b>	<b>1.1.5.01.001</b>	<b>MERCADORIAS PARA REVENDA</b>	<b>9.142,30</b>
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>45.846,93</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.422,56</b>
<b>169</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>713,56</b>
<b>170</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>713,56</b>
<b>526</b>	<b>2.1.4.01.024</b>	<b>SIMPLES NACIONAL A RECOLHER</b>	<b>713,56</b>
<b>185</b>	<b>2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>2.609,00</b>
<b>186</b>	<b>2.1.5.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>2.209,58</b>
<b>187</b>	<b>2.1.5.01.001</b>	<b>SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR</b>	<b>1.656,00</b>
<b>188</b>	<b>2.1.5.01.002</b>	<b>PRÓ-LABORE A PAGAR</b>	<b>553,58</b>
<b>190</b>	<b>2.1.5.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>399,42</b>
<b>191</b>	<b>2.1.5.02.001</b>	<b>INSS A RECOLHER</b>	<b>212,42</b>
<b>192</b>	<b>2.1.5.02.002</b>	<b>FGTS A RECOLHER</b>	<b>187,00</b>
<b>200</b>	<b>2.1.6</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>100,00</b>
<b>202</b>	<b>2.1.6.02</b>	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>100,00</b>
<b>1795</b>	<b>2.1.6.02.001</b>	<b>HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR</b>	<b>100,00</b>
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>42.424,37</b>
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>30.000,00</b>
<b>244</b>	<b>2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>30.000,00</b>
<b>245</b>	<b>2.3.1.01.001</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>30.000,00</b>
<b>264</b>	<b>2.3.5</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>12.424,37</b>
<b>265</b>	<b>2.3.5.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>12.424,37</b>
<b>266</b>	<b>2.3.5.01.001</b>	<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>12.424,37</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 45.846,93 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos)

  
 TAILOR LUIZ NIEDERLE  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 886.458.519-20

  
 SERGIO LUIS SPIES  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 055568/O-0  
 CPF: 667.296.459-20


  
**Processo Licitatório**  
 Folha nº 113  
 Pato Bragatto - PR




## DECLARAÇÃO

A empresa TL NIEDERLE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.280.224/0001-71 e Inscrição Estadual n.º 90590669-08, localizada na Avenida Continental, 753, Centro do Município de Pato Bragado Estado do Paraná por intermédio de seu representante legal, o Sr. TAILOR LUIZ NIEDERLE, portador do documento de identidade RG n.º 5.786.594-6 emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 886.458.519-20, DECLARA que a empresa foi aberta em 26/03/2012, não possui Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultado do Exercício, Balancete e Declaração de IR do ano de 2011.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

  
TAILOR LUIZ NIEDERLE  
CPF:886.458.519-20  
Administrador

  
Processo Licitatório  
Folha nº 124  
Pato Bragado

# CASA DE CARNES AVENIDA

TL NIEDERLE & CIA LTDA - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 018/2013

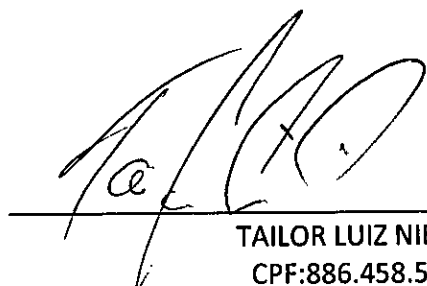
## DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa TL NIEDERLE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.280.224/0001-71, por intermédio de seu representante legal, o Sr. TAILOR LUIZ NIEDERLE, portador do documento de identidade RG n.º 5.786.594-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 886.458.519-20, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 19 de março de 2013.



TAILOR LUIZ NIEDERLE  
CPF:886.458.519-20  
Administrador

Processo Licitatório  
Folha nº MS  
Pato Bragado - PR

# CASA DE CARNES AVENIDA

TL NIEDERLE & CIA LTDA - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 018/2013

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa TL NIEDERLE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.280.224/0001-71, por intermédio de seu representante legal, o Sr. TAILOR LUIZ NIEDERLE, portador do documento de identidade RG n.º 5.786.594-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 886.458.519-20, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

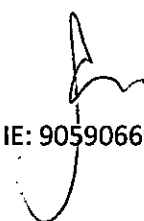

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 19 de março de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
TAILOR LUIZ NIEDERLE  
CPF:886.458.519-20  
Administrador



Processo Licitatório  
Folha nº 116  
Pato Bragado - PR

# CASA DE CARNES AVENIDA

TL NIEDERLE & CIA LTDA - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 018/2013

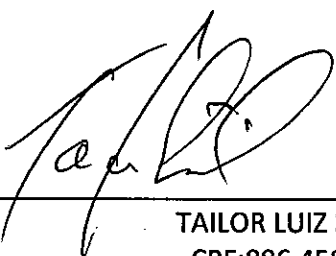
## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

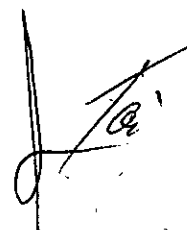
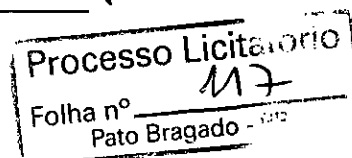
Pelo presente instrumento, a empresa TL NIEDERLE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.280.224/0001-71, por intermédio de seu representante legal, o Sr. TAILOR LUIZ NIEDERLE, portador do documento de identidade RG n.º 5.786.594-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 886.458.519-20, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 19 de março de 2013.



TAILOR LUIZ NIEDERLE  
CPF:886.458.519-20  
Administrador



# CASA DE CARNES AVENIDA

TL NIEDERLE & CIA LTDA - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 018/2013

## DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)


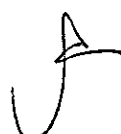
Prezados Senhores:

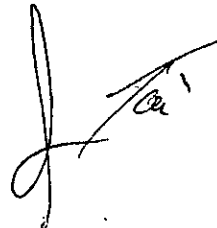
Pelo presente instrumento, a empresa TL NIEDERLE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.280.224/0001-71, por intermédio de seu representante legal, o Sr. TAILOR LUIZ NIEDERLE, portador do documento de identidade RG n.º 5.786.594-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 886.458.519-20, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como MICROEMPRESA nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 19 de março de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
TAILOR LUIZ NIEDERLE  
CPF:886.458.519-20  
Administrador

  
  
Processo Licitatório  
Folha nº 113  
Pato Bragado - PR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 018/2013**  
**DATA DE ABERTURA: 19/03/2013 - HORÁRIO: 10h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

Processo Licitação  
Folha nº 113  
Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

PROCOLO GERAL

Protocolo Nº: 553

Data: 19/03/2013

HS: 09:04 Roberto



TL NIDERLE & CIA LTDA - ME  
AV. CONTINENTAL, 753 - CENTRO  
CNPJ: 15.280.224/0001-71  
PATÓ BRAGADO - PARANÁ



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 031/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 018/2013, que tem como objeto a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, com recursos do PETI.

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil treze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidores Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolato, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2013, o qual tem como objeto a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, com recursos do PETI, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Quatro (04) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **1) Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda; 2) Esser & Cia Ltda; 3) Ernesto Petry & Cia Ltda e 4) TL Niederle & Cia Ltda.** Destas, apenas 03 (três) empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das: **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda; Esser & Cia Ltda e TL Niederle & Cia Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda**, neste ato representado e credenciado pela senhora Amélia Woitzuk; Empresa **TL Niederle & Cia Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo sócio, o senhor Tailor Luiz Niederle; Licitante **Esser & Cia Ltda**, neste ato representado pelo senhor Edimar Antônio Esser. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e declaração de que a participante está enquadrada na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme o caso. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta, o valor global por lote cotado pelas licitantes, conforme constante na tabela em anexo. As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. Os representantes credenciados das Licitantes, manifestaram interesse em Lance, momento em que apresentaram novas



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

propostas, conforme tabela em anexo. O novo valor unitário por litro de combustível, nos respectivos Lotes ficou assim definido: **Lote 1:** R\$ 1.750,00, proposto pela empresa **Esser & Cia Ltda;** **Lote 2:** R\$ 2.250,00, proposto pela empresa **TL Niederle & Cia Ltda;** **Lote 3:** R\$ 5.050,00, proposto pela empresa **Esser & Cia Ltda;** **Lote 4:** R\$ 5.295,57, proposto pela empresa **Esser & Cia Ltda;** **Lote 5:** R\$ 980,00, proposto pela empresa **Esser & Cia Ltda.** Anexo à esta ata, está a Tabela de lances. **Este novo valor Global por Lote foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Observou-se que a licitante TL Niederle & Cia Ltda apresentou a Certidão Negativa do FGTS vencida. O representante da Licitante se manifestou neste momento, dizendo que a empresa está regular perante o FGTS. O pregoeiro neste momento, efetuou a pesquisa desta via sistema de Internet, e verificou a regularidade da certidão. Os demais documentos apresentados pelas licitantes estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para as Licitantes abaixo relacionadas. O pregoeiro apenas citou às licitantes vencedoras, que os produtos a serem entregues serão conferidos, conforme especificação mínima constante no Termo de Referência, anexo do Edital Convocatório. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às dez horas e quarenta minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório  
Folha nº 121  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL - N.º 018/2013

Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, com recursos do PETI.

### LOTE 01 – FRUTAS E VERDURAS

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	1.ª LANCE	2.ª LANCE	3.ª LANCE	4.ª LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 2.697,60</u>	R\$ 2.360,00	R\$ 2.192,00	R\$ 2.050,00	R\$ 1.980,00
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 2.896,80</u>	R\$ 2.500,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.000,00
TL NIEDERLE & CIA LTDA	<u>R\$ 0,00</u>				

### LOTE 01 – FRUTAS E VERDURAS

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	5.ª LANCE	6.ª LANCE	7.ª LANCE	8.ª LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 2.697,60</u>	R\$ 1.850,00	R\$ 1.750,00		
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 2.896,80</u>	R\$ 1.900,00	R\$ 1.800,00	Declinou	

### LOTE 02 – CARNES

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	1.ª LANCE	2.ª LANCE	3.ª LANCE	4.ª LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 3.700,00</u>	R\$ 2.775,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2.300,00	Declinou
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 3.895,50</u>	R\$ 2.835,00	R\$ 2.610,00	R\$ 2.374,00	Declinou
TL NIEDERLE & CIA LTDA	<u>R\$ 2.987,50</u>	R\$ 2.750,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.250,00	

### LOTE 03 – LEITE E FRIOS

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	1.ª LANCE	2.ª LANCE	3.ª LANCE	4.ª LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 6.465,00</u>	R\$ 6.237,00	R\$ 6.100,00	R\$ 5.950,00	R\$ 5.775,00
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 6.569,00</u>	R\$ 6.400,00	R\$ 6.200,00	R\$ 6.050,00	R\$ 5.850,00
TL NIEDERLE & CIA LTDA	0,00				

### LOTE 03 – LEITE E FRIOS

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	5.ª LANCE	6.ª LANCE	7.ª LANCE	8.ª LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 6.465,00</u>	R\$ 5.600,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.300,00
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 6.569,00</u>	R\$ 5.700,00	R\$ 5.550,00	R\$ 5.450,00	R\$ 5.350,00
TL NIEDERLE & CIA LTDA	0,00				

### LOTE 03 – LEITE E FRIOS

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	9.ª LANCE	10.ª LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 6.465,00</u>	R\$ 5.150,00	R\$ 5.050,00
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 6.569,00</u>	R\$ 5.250,00	R\$ 5.100,00
TL NIEDERLE & CIA LTDA	0,00		

Processo Licitatório

Folha nº 22  
Pato Bragado, PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## LOTE 04 – ALIMENTOS DIVERSOS

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	1.ª LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 5.295,57</u>	
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 5.468,10</u>	DECLINOU
TL NIEDERLE & CIA LTDA	0,00	

## LOTE 05 – POLPA DE FRUTAS

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	1.ª LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 1.000,00</u>	<u>R\$ 980,00</u>
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 999,00</u>	Declinou
TL NIEDERLE & CIA LTDA	<u>0,00</u>	

Pato Bragado- PR, em 19 de março de 2013.

Assinatura:

Processo Licitatório  
Folha nº 123  
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 15280224/0001-71**Razão Social:** TL NIEDERLE CIA LTDA**Endereço:** AVENIDA CONTINENTAL 753 / CENTRO / CURITIBA / PR / 85948-000

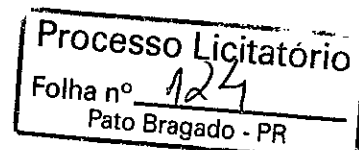
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2013 a 17/04/2013**Certificação Número:** 2013031910284692021074

Informação obtida em 19/03/2013, às 10:28:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CASA DE CARNES AVENIDA

TL NIEDERLE & CIA LTDA - ME

## PROPOSTA DE PRECOS

AV. CONTINENTAL, 733 – CENTRO

FONE: 45 3282 – 1618

CNPJ: 15.280.224/0001-71

PATO BRAGADO - PR, 19 de março de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 018/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa o fornecimento de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 018/2013, conforme relacionado abaixo:

Lote 02

<i>Item</i>	<i>Quant</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição com identificação da marca</i>	<i>Valor Unitário R\$</i>	<i>Valor Global R\$</i>
1	50	Kg	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador SIM. Marca ABATEDOURO NIEDERLE	R\$ 7,00	R\$ 350,00
2	100	Kg	Carne de Bovino moída, sem gordura, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador SIM. Marca ABATEDOURO NIEDERLE	R\$ 6,45	R\$ 645,00
3	50	Kg	Carne de frango (frango inteiro), acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador SIM. Marca ABATEDOURO NIEDERLE	R\$ 4,40	R\$ 220,00
4	100	Kg	Carne de frango (peito de frango), acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador SIM. Marca ABATEDOURO NIEDERLE	R\$ 6,40	R\$ 640,00

Processo Licitatório  
Folha nº 125  
Pato Bragado - PR

Av. Continental, 753 – (45) 3282- 1618 – CNPJ: 15.280.224/0001-71, IE: 90590669-08

CEP: 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná

# CASA DE CARNES AVENIDA

TL NIEDERLE & CIA LTDA - ME

5	50	Kg	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador SIM. Marca ABATEDOURO NIEDERLE	R\$ 7,90	R\$ 395,00
---	----	----	---	----------	------------

Valor Global da Proposta: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

**Prazo de entrega:** 2 (dois) dias

**Prazo de validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias

**Dados Bancários:** BANCO DO BRASIL,

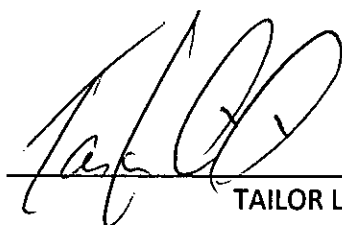
Agencia: 0859

Conta corrente: 40920-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



TAILOR LUIZ NIEDERLE

CPF:886.458.519-20

Administrador

Processo Licitatório  
Folha nº 120  
Pato Bragado - PR



**ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS**



ESSER E CIA LTDA  
 Rua Guaratuba, 803  
 Fone/Fax (45)3282-1280  
 CNPJ 04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 19 de Março de 2013.

À Comissão de Licitação  
 Ref.: Pregão Presencial n.º 018/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de **Gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro**, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 018/2013, conforme relacionado abaixo:

**LOTE 1: FRUTAS E VERDURAS**

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	100	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro.	Perola	1,87	187,00
2	5	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme.	Nacional	9,40	47,00
3	100	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos.	Monaliza	2,50	250,00
4	80	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio.	Argentina	2,90	232,00
5	100	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, tamanho médio.	Pera Nacional	0,93	93,00
6	100	Kg	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura.	Fugi Nacional	2,36	236,00
7	150	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro.	Formosa	2,60	390,00
8	100	Kg	Tomate, inteiro, firme.	Longa Vida	3,15	315,00

**Valor global do Lote – R\$ 1.750,00 (Hum mil setecentos cinquenta reais)**

**LOTE 2: CARNES**

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	50	Kg	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses, acondicionado			

Processo Licitatório  
 Folha nº 127  
 Pato Bragado - PR

			em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).			
2	100	Kg	Carne de Bovino moída, sem gordura, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).			
3	50	Kg	Carne de frango (frango inteiro), acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).			
4	100	Kg	Carne de frango (peito de frango), acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).			
5	50	Kg	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).			

**Valor global do Lote – R\$ 0,00**

**LOTE 3: LEITE E FRIOS**

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Global R\$</b>
1	500	Lt	iogurte integral, embalagem de 01 lt	Frimesa	2,08	1.040,00
2	1500	Lt	Leite integral pasteurizado, embalagem de 01 litro.	Frimesa	1,83	2.745,00
3	50	Kg	Presunto sem gordura, não fatiado.	Frimesa	13,62	681,00
4	50	Kg	Queijo mussarela não fatiado.	Dom Armando	11,68	584,00

**Valor global do Lote – R\$ 5.050,00 (Cinco mil cinquenta reais)**

Processo Licitatório  
Folha nº 128  
Pato Bragado - PR

**LOTE 4: ALIMENTOS DIVERSOS**

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Global R\$</b>
1	2	Kg	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g	Kital	5,14	10,28
2	200	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg	Casa branca	2,68	536,00
3	100	Kg	Arroz Tipo 1, Parbolizado,	Nutripar	3,21	321,00

			isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05kg.			
4	10	Kg	Canjica de milho amarelo, Tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, embalagem de 1kg	Kital	4,10	41,00
5	50	Kg	Chocolate em pó, acondicionado em embalagem de 01kg	Apti	11,00	550,00
6	20	Kg	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg	Paulinia	3,00	60,00
7	400	Kg	Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg.	Nonita	3,02	1.208,00
8	50	Kg	Feijão preto, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, de fácil cozimento.	Femila	6,10	305,00
9	6	Kg	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500g.	Mauri	28,04	168,24
10	10	unidades	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.	Royal	6,90	69,00
11	5	Kg	Fibra de trigo, não tostada, acondicionado em embalagem de 500g	Vitao	4,21	21,05
12	20	Und	Margarina sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, embalagem de 500g	Prime	2,40	48,00
13	12	Und	Melado, embalagem de 800g.	Pinheiro	10,00	120,00
14	150	Und	Óleo vegetal, embalagem de 900 ml	Coamo	5,94	891,00
15	500	Und	Pão francês integral, 50g a unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.	Rainha	0,66	330,00
16	100	Cx	Pó p/ gelatina, diversos sabores.	Apti	1,05	105,00
17	50	Kg	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 01kg.	Horizonte	7,42	371,00
18	50	Kg	Sal iodado, embalagem de 01 kg	Lar	1,62	81,00
19	20	Und	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml.	Koller	3,00	60,00

**Valor global do Lote – R\$ 5.295,57 (Cinco mil duzentos noventa cinco reais cinquenta e sete centavos)**

PROCESSO LICITATORIO  
129  
Folha nº  
Pato Bragado - PR

**LOTE 6: POLPA DE FRUTAS**

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor	Valor
------	-------	---------	-----------	-------	-------	-------

					<b>Unitário R\$</b>	<b>Global R\$</b>
01	100	Kg	Polpa de fruta p/ suco, acondicionado em embalagem de 01 kg	Polpa Norte	9,80	980,00

**Valor global do Lote – R\$ 980,00 (Novecentos oitenta reais)**

Prazo de entrega: Os produtos serão entregues de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura. Uma vez solicitadas, as mercadorias serão entregues em até 02 (dois) dias após solicitação.

Prazo de validade da Proposta: Prazo será de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Dados Bancários: Esser e Cia Ltda Agência: 0715 Conta: 06097-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

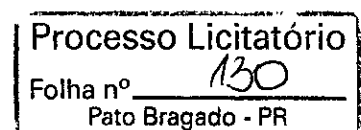
Atenciosamente,

---

**Edimar Antônio Esser**

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, com recursos do PETI.

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2013, que é o Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

#### Lote 1: Frutas e Verduras

Empresa Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 1.750,00

#### Lote 2: Carnes

Empresa Vencedora: TL Niederle & Cia Ltda

Valor Global : R\$ 2.250,00

#### Lote 3: Leite e Frios

Empresa Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 5.050,00

#### Lote 4: Alimentos Diversos

Empresa Vencedora: Esser & Cia Ltda


Valor Global: R\$ 5.295,57

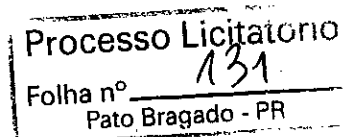
#### Lote 5: Polpa de Frutas

Empresa Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 980,00

Pato Bragado – PR, em 19 de março de 2013.

  
Irineu Domeraski Siqueira  
Pregoeiro





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 018/2013**

**Registro de Preços**

**Assunto: Análise Final da Licitação Pregão Presencial n.º 018/2013**

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 018/2013 tipo “*menor preço por lote*”, visando a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das diversas atividades desenvolvidas junto ao Projeto Piá Luz do Futuro, nas quantidades e valores estimados, conforme descrito no Termo de referência, anexo deste Edital.

Como estabelecido no art. 4.º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 06/03/2013, bem como no diário eletrônico no dia 05/03/2013, ficando definida a data de 19 de março de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 04 (quatro) empresas do ramo retiraram o Edital, sendo que apenas 03 (três) apresentaram os envelopes de documentação e proposta em tempo hábil, quais sejam: **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda, Esser & Cia Ltda e TL & Cia Ltda.**

Feito o credenciamento dos representantes de cada concorrente e conferida a documentação preliminar, auferido legitimidade a todos os participantes, o pregoeiro e sua equipe de apoio, partiram para a abertura dos envelopes das propostas de preços.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública — Ata n.º 031/2013, todas as propostas estavam de acordo com as normas do instrumento convocatório, restando habilitadas neste quesito, passando na sequência à fase de lances, os quais foram oferecidos conforme relação em anexo e constante na ata, sendo este novo valor global por lote aceito pelo pregoeiro como valor final.

PROCESSO LICITATÓRIO  
Folha nº 132  
Pato Bragado - PR  
Ata n.º 031/2013



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida, procedeu-se a abertura dos envelopes de nº 02 (dois) – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, ocasião na qual observou-se que as empresas classificadas com melhores propostas apresentaram todos os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital.

Portanto, o objeto da presente licitação foi adjudicado às duas empresas vencedoras do certame, a saber: ESSER & CIA LTDA (Lotes 01, 03,04 e 05) e TL NIEDERLE & CIA LTDA (Lote 02) conforme parecer de julgamento da comissão de licitação.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 19 de março de 2013.

  
Marlize Dirlene Gentilini  
OAB/PR 41270

Processo Licitatório  
Folha nº 133  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, com recursos do PETI.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório, sendo:

#### Lote 1: Frutas e Verduras

Empresa Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 1.750,00

#### Lote 2: Carnes

Empresa Vencedora: TL Niederle & Cia Ltda

Valor Global : R\$ 2.250,00

#### Lote 3: Leite e Frios

Empresa Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 5.050,00

#### Lote 4: Alimentos Diversos

Empresa Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 5.295,57

#### Lote 5: Polpa de Frutas

Empresa Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 980,00

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL  
de Presente nº 3550  
de 20 / 03 / 13 fl. 32  
Riegel  
Viste

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL  
de eletronica nº 186  
de 13 / 03 / 13 fl. 01  
Riegel  
Viste

Pato Bragado – PR, em 19 de março de 2013.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

Processo Licitatório  
Folha nº 131  
Pato Bragado - PR